

PROCOLO GERAL
NUP: 64043.002955/2023-82



PREGÃO DE LICITAÇÃO

Nº 17- 2023 – 5º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

SEÇÃO: SALC

OBJETO Pregão Eletrônico para aquisição de material para uso no expediente, visando atender as necessidades do 5º BEC, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital.

INTERESSADO 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

ASSUNTO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP

ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 -- CJU-RO			19
2 --			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023–SALC-5º BEC

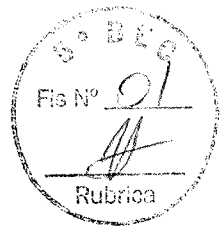
NUP: : 64043.002955/2023-82

ÍNDICE

Documento	FOLHAS
Termo de Abertura de Volume.....	01
Termo de Abertura de Licitação.....	02
Termo de autuação.....	03
Termo Justificativa PCA.....	04
Plano de Contratação.....	05 a 08
Justificativa para adotar uso de SRP.....	09
Justificativa para não divulgar IRP.....	10
Aprovação do termo de Referência.....	11 a 13
Publicação OD Pregoeiro e Equipe de Planejamento.....	14 a 17
Estudo Técnico Preliminar.....	18 a 82
Termo de Referência	83 a 93
Minuta do Edital e anexo.....	94 a 121
Termo de justificativa para autorizar futuras adesões.....	122
Lista Verificação.....	123
Ofício AGU.....	124
Parecer Jurídico da Consultoria Jurídica da União.....	
Certidão de Cumprimento das Orientações CJU.....	
Proposta e Documentação de Habilitação.....	
Termo de Encerramento de volume.....	
Termo de Abertura de Volume	
Termo de Encerramento de volume.....	
Termo de Abertura de Volume	
Minuta do Edital e anexo.....	
Justificativa da Falta de Assinatura no Processo.....	
Publicação de B.I.....	
Ofício AGU.....	
Parecer Jurídico da Consultoria Jurídica da União.....	
Declaração de Ciência de Informações e Condições Locais.....	
Justificativa Para Utilizar o Sistema de Registro de Preços.....	
Declaração-SICAF.....	
Edital e anexo.....	
Publicação em Jornal / DOU.....	
Ata da Seção Pública (CD).....	
Termo de Adjudicação (CD).....	
Termo de Homologação (CD).....	
Lista Verificação MPOG II.....	
Termo de Encerramento de volume.....	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

ABRO, nesta data, o I volume dos autos do processo Administrativo Processo Administrativo, 64043.002955/2023-82, que tem como assunto o Pregão Eletrônico SRP 17/2023 Tipo: Menor preço Unitário por Item, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no ramo de Fornecimento de Materiais para Uso no Expediente, para suprir as necessidades do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, que se inicia nesta folha nº 001.

Quartel em Porto Velho-RO, 27 de abril de 2023.

HÉLIO ALVES DE ARAÚJO – 1º Sgt
Membro da CPL e Aux da SALC do 5º BEC

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**



TERMO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO (SRP) Nº 17/2023

Processo Administrativo: 64043.002955/2023-82

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP 17/2023

Tipo: Menor preço.

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo referente à licitação acima indicada, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no ramo de Fornecimento de Materiais para Uso no Expediente, para suprir as necessidades do 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

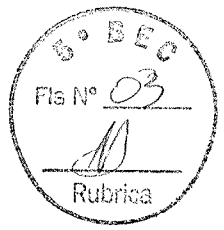
Quartel em Porto Velho-RO, 27 de abril de 2023.

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)



TERMO DE ABERTURA - AUTUAÇÃO

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO – Pregão Eletrônico nº 17/2023 - 5º BEC

REFERÊNCIA: Termo de Referência Parte-Req– Nr nº 9- Almx/5º BEC
NUP: 64043.002955/2023-82 do 5º BEC.

AMPARO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Porto Velho, no estado de Rondônia, no 5º Batalhão de Engenharia de Construção, faço a abertura do Processo Administrativo nº 64043.002955/2023-82 referente ao processo licitatório, objetivando a futura contratação de empresa especializada para fornecer material para expediente, visando atender as necessidades do 5º BEC, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital, atuando a requisição e os demais documentos a ele anexados que me foram encaminhados pelo Ordenador de Despesas do 5º BEC, confeccionados pelo setor de Almoxarifado do 5º BEC, do que, para constar, lavro o presente termo.

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC

15-11-20



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**



TERMO DE JUSTIFICATIVA

O presente termo visa a justificar a não observância do Item 2.1 da lista de verificação para aquisições de bens da Advocacia Geral da União – Atualização Março/2022. O referido item não foi atendido, pois esta UASG não deteve tempo hábil para formular o PCA 2022 no sistema eletrônico (compras.gov – ministério da economia).

Anexo a esta justificativa encontra-se o plano de contratações anual de 2022 interno do 5º Batalhão de Engenharia de Construção onde está destacado a previsão da contratação referente a este processo.

Reitero que o 5º Batalhão de Engenharia de Construção, em conformidade com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 está cumprindo todos os prazos de lançamento e formulando o PCA 2023 no sistema do compras.gov.

JAIRO RICARDO DA SILVA SOUZA – Cap
Chefe da Comissão Permanente de Licitação

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

**PLANO DE CONTRATAÇÃO DO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA
DE CONSTRUÇÃO**

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2022

1. INTRODUÇÃO

O 5º Batalhão de Engenharia de Construção realiza a elaboração do planejamento das futuras contratações pública mediante reuniões quizenais, intituladas "Reuniões Administrativas". Oriundo das discussões e aconselhamentos, é possível obter informações que serão utilizadas como subsídio para a confecção da planilha dos Pregões Eletrônicos para o ano seguinte (Anexo 1). Tal planejamento incia-se no 2º Semestre do ano A-1, tendo como prioridade as necessidades das obras do Batalhão.

Em relação às obras do 5º BEC, as Seções da OM enviam à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos todas as demandas relativas às obras, bem como presta apoio nas confecções dos diversos Pregões.

Quanto às demandas de Pregões em prol da vida vegetativa da OM, o Fiscal Administrativo, juntamente com o Encarregado da Seção de Material e Encarregado da Seção de Aprovisionamento, informam quais as demandas durante o exercício e para o ano seguinte. Especialmente nas reuniões administrativas, são expostas a situação atual da Unidade e as futuras demandas relacionadas à área orçamentária, financeira e patrimonial, bem como são tratadas todas as situações relativas a Notas de Empenho e Restos a Pagar.

2. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO AO PLANO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Não há Plano de Contratação do ano anterior nos registros do Batalhão.

3. DIRETRIZES DO PLANO

O objetivo do Plano de Contratações Anual (PCA) do 5º BEC é alinhar as propostas de aquisições dos demandantes às reais necessidades da OM e, ainda, permitir a tramitação de demandas entre os setores requisitantes e o setor de licitações da Unidade, o qual irá avaliar as necessidades para consolidação do PCA, bem como identificar oportunidades de economia e melhoria dos processos.

Além disso, esta UG, ao elaborar o presente plano visa:

- a. oferecer maior transparência no processo das futuras contratações, buscando, maior racionalização dos gastos;
- b. estabelecer os parâmetros que nortearão os futuros processos de registro de preços promovidos pela UG para aquisição de bens e contratação de serviços;
- c. executar as atividades relativas ao planejamento das necessidades de suprimento de materiais;
- d. promover e zelar pela eficiência dos estoques, evitando desperdícios;
- e. aperfeiçoar os processos de aquisição de bens e materiais de consumo; e
- f. sinalização para o mercado fornecedor a perspectiva das contratações públicas.

O Plano Anual de Aquisições e Contratações do 5º BEC tem ainda, como finalidade aprimorar a gestão da aplicação dos recursos públicos recebidos pela Unidade e atender aos princípios da transparência e da eficiência, permitindo, dessa forma, mitigar riscos relativos aos processos de compras do Batalhão.

4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2022

A metodologia adotada por esta UG para a elaboração do Plano de Contratação baseia-se na extração de informações e procedimentos utilizados na Unidade, principalmente por meio do **Sistema de Acompanhamento e Gestão (SAG)**, bem como a partir da materialização do planejamento, por meio do termo de referência, até a execução contratual através da efetiva disponibilização do objeto para a Unidade.

A UG utiliza-se de recursos do Sistema de Acompanhamento e Gestão (SAG) através da planilha CMEI de possíveis compras vigentes da UG na aba compras (<http://sag.2icfex.eb.mil.br/sag2021/php/cmei.php>), onde é possível ativar filtros e extrair informações relativas a saldo de todos os Pregões vigentes, bem como dos Pregões nos quais a UG é participante. Tal planilha é compartilhada com todos os demandantes da Unidade.

O 5º BEC, utilizando-se do histórico de quantitativo de compras de materiais de consumo e permanentes, faz a projeção do que poderá ser adquirido durante o exercício vigente e no próximo exercício. Entretanto, não é possível fazer uma projeção exata da tendência de queda ou aumento das aquisições de materiais permanentes e/ou de consumo, tendo em vista que tal situação depende principalmente das obras em andamento ou previstas para a UG.

A metodologia de elaboração do plano baseia-se ainda nos Planos de Trabalho (P Trab) e nos Orçamentos por Objeto de Gasto (OOG) das obras em andamento da OM. Além disso, para as aquisições relativas a vida vegetativa da OM são utilizados parâmetros obtidos pelo Sistema de Controle Físico (SisCoFis) da média dos últimos 3 (três) anos.

5. RELAÇÃO DE ITENS DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2022

Anexo 1 (Planilha de Planejamento dos Pregões/2022)



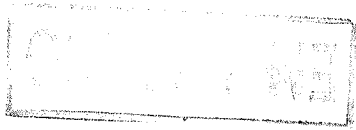
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

DECLARAÇÃO QUE O CERTAME CONSTA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Em atenção às ressalvas constantes no **PARECER n. 00533/2023/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU**, de 07 de março de 2023, referente ao Processo SRP 17/2023 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Materiais para Uso no Expediente, declaro para os devidos fins que o objeto do certame licitatório consta no plano anual de contratações do 5º BEC, conforme planilha anexa.

Quartel em Porto Velho-RO, 27 de abril de 2023.

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC



NOVEMBRO			DEZEMBRO			JANEIRO			FEVEREIRO			MARÇO			ABRIL			MAIO			JUNHO			JULHO			AGOSTO			SETEMBRO			OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO																	
31	7	14	21	28	5	12	19	26	2	9	16	23	30	6	13	20	27	4	11	18	25	1	8	15	22	29	5	12	19	26	3	10	17	24	31	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	30	6	13	20	27	4	11	18	25
1	8	15	22	29	6	13	20	27	3	10	17	24	31	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	30	6	13	20	27	4	11	18	25	1	8	15	22	29	5	12	19	26	3	10	17	24	31	7	14	21	28	5	12	19	26
2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	1	8	15	22	29	5	12	19	26	3	10	17	24	31	7	14	21	28	5	12	19	26	2	9	16	23	30	6	13	20	27	4	11	18	25	1	8	15	22	29	5	12	19	26
3	10	17	24	31	8	15	22	29	5	12	19	26	2	9	16	23	30	6	13	20	27	4	11	18	25	1	8	15	22	29	6	13	20	27	3	10	17	24	31	7	14	21	28	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	28
4	11	18	25	31	9	16	23	30	6	13	20	27	3	10	17	24	31	7	14	21	28	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	1	8	15	22	29	6	13	20	27	3	10	17	24	1	8	15	22	29
5	12	19	26	31	10	17	24	31	7	14	21	28	4	11	18	25	1	8	15	22	29	6	13	20	27	3	10	17	24	1	8	15	22	29	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	30
6	13	20	27	31	11	18	25	31	8	15	22	29	5	12	19	26	2	9	16	23	30	7	14	21	28	4	11	18	25	2	9	16	23	30	6	13	20	27	3	10	17	24	1	8	15	22	29	5	12	19	26	3	10	17	24	31

Legenda:

Data da publicação em BI dos responsáveis pelo pregão,	Resp por elaborar o Termo de Referência e cotações, conforme a	Objeto/Fase Interna	Nº Pregão/Fase Ext
--	--	---------------------	--------------------

BI	Com Soc/RP	Material Institucional	01 2023	GCALC 2023	
BI	Sec Tec	Sinalização			04 2023
BI	Sec Tec	Gabiao			05 2023
BI	Seç Saú	Mat Hospitalar	03 2023	BI Nr 228, de 01/12/2022	
BI	Seç Saú	Mat Odonto	02 2023	BI Nr 228, de 01/12/2022	
BI	Aprov	Detetiz/ Fossa Sép	6 2023	BI Nr 229, de 02/12/2022	
BI	CEEM	óleos lubrificantes	11 2023	Nr 60, de 30/03/2023	
BI	Almox	Higiene e Limp	XX 2023	Nr 60, de 30/03/2023	
BI	S4	Combustível	07 2023	BI Nr 16, de 25/01/2023	
BI	CEEM	Aq Vtr/Equip Relanç	09 2023	BI Nr 34, de 22/02/2023	
BI	Almox	Mat Expediente	XX 2023	Nr 60, de 30/03/2023	

80

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

JUSTIFICATIVA PARA USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em observância ao Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Pelas características do serviço a ser adquirido, há necessidade de aquisições frequentes, em **conformidade com o inciso I, do artigo 3º do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013.**

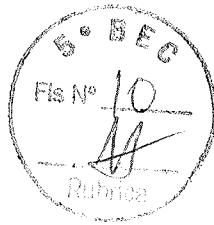
Porto Velho-RO, 27 de abril de 2023.

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**



**TERMO DE JUSTIFICATIVA
PARA NÃO ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

No 5º BEC – Batalhão de Engenharia de Construção, a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos enfrentou uma dificuldade de mobilizar com militares aptos a conduzirem os procedimentos licitatórios necessários ao funcionamento desta Organização Militar. A elaboração dos Registros de Preços para o corrente ano ficou prejudicada em virtude do motivo acima citado. Tal situação levou a administração a realizar um esforço no sentido de promover todos os pregões eletrônicos em Sistema de Registro de Preços em regime de urgência, com a finalidade de dar celeridade, visando à aplicação dos recursos descentralizados pela Diretoria de Obras e Operações (DOC) e Comando Logístico (COLOG), que são poucos e estão contingenciados, para atender as diversas necessidades desta OM.

O objeto do presente certame compreende a contratação de empresa especializada no ramo de Fornecimento de Materiais para Uso no Expediente, demonstrando que esta contratação é de suma importância para o bom andamento da vida vegetativa da OM, e que conseqüentemente faz-se necessário o cumprimento das metas estabelecidas pela ODC (Diretoria de Obras de Cooperação). Assim, para evitar possíveis atrasos nas obras buscaram-se meios mais céleres para a formalização do processo licitatório e observou-se que os prazos de Divulgação (8 dias) /Negociação (aceitação) /Confirmação (2 dias) da IRP prejudicariam tal feito e mudariam o modelo de Edital já formalizado, prorrogando assim o certame para uma data mais distante o que pode causar atrasos no cronograma de execução das obras.

Diante do exposto, resolvo autorizar a SALC a promover o pregão eletrônico para elaboração de registro de preços, sem abrir a divulgação de intenção de registro de preços com fulcro no § 1º do art. 4º do Decreto 7.892/2013, dispensa a divulgação da intenção de registro de preço em razão da especificidade do objeto e da dificuldade de operacionalização de licitação conjunta do objeto do presente certame.

Porto Velho - RO, 27 de abril de 2023.

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

**APROVAÇÃO DO TERMO DE
REFERÊNCIA**

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**

NUP: 64043.002955/2023-82

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA/ AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

1. DA SOLICITAÇÃO

O Chefe do Almoxarifado encaminhou o DIEx nº - Almx/5º BEC, de 28 de Março 2023, cujo objeto é a aquisição de material para expediente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme estudos preliminares.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

3.1. Conforme Boletim Interno nº 107, de 3 de junho de 2022.

**4. TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO ABERTURA DA INTENÇÃO DE
REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. No 5º Batalhão de Engenharia de Construção, a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos enfrenta dificuldade de mobilizar com militares aptos a conduzirem os procedimentos licitatórios necessários ao funcionamento desta Organização Militar. A elaboração de Registro de Preços para contratação de serviço de hidrossemeadura é prejudicada no 5º BEC.

4.2. O 5º BEC faz parte do Sistema de Engenharia do Exército e (SEEx) por este motivo a Administração procura trabalhar de maneira mais célere, em regime de **urgência**, com a finalidade de dar celeridade, visando à aplicação dos recursos descentralizados pela Diretoria de Obras e Operações (DOC), Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO) e Fundo do Exército, que são poucos e estão contingenciados, para atender as diversas necessidades das obras conveniadas.

4.3. Na busca por meio mais célere para a formalização do processo licitatório observou-se que os prazos de Divulgação (8 dez dias) /Negociação (aceitação) /Confirmação (2 dias) da IRP prejudicaria tal feito e mudariam o modelo de Edital já formalizado, prorrogando assim o certame para uma data mais distante.

4.4. Outro motivo é a falta de pessoal especializados na seção de aquisição, licitação e contratos, devido a movimentação dos militares que foram remanejados para outras Unidades Militares deixando a SALC desfalcada impossibilitando de assumir as atribuições referentes às adesões da referida intenção de registro de preço.

4.5. Diante do exposto, resolvo autorizar a SALC a promover os pregões eletrônicos para elaboração de registro de preços, sem abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos interessados, em face de escassez de tempo, as contingências econômicas vigentes para o encerramento dos pregões de forma mais célere, o provável risco de descumprimento do cronograma de execução das obras.

5. DO QUANTITATIVO

5.1. Conforme formalização da demanda, anexa aos autos.

6. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

6.1. O órgão gerenciador será o 5º Batalhão de Engenharia de Construção - 5º BEC e não haverá Participantes.

7. DOS LIMITES DA CONTRATAÇÃO PARA ATIVIDADE DE CUSTEIO

7.1. O Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a celebração de novos contratos relativos a atividades de custeio no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.2. A contratação em epígrafe **é considerada atividade de custeio**, pois visa atender às necessidades desta Organização Militar para o cumprimento de atividades da vida vegetativa da OM.

7.3. A condição acima está prevista no Art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 534, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre instâncias de governança para a celebração ou prorrogação de contratos administrativos, no âmbito do Exército Brasileiro, conforme se segue:

Art. 2º Os limites e restrições nesta portaria não se aplicam:

(...)

II - às despesas financiadas com recursos de instrumentos de parceria (termo de execução descentralizada e convênios de receita)

Parágrafo único. Os instrumentos de parceria firmados para execução direta de obras e serviços pelo Exército Brasileiro pressupõem a autorização dos respectivos concedentes para a realização de contratações necessárias à sua realização, independente de novas autorizações pontuais, desde que respectivos processos administrativos contenham informações relativas ao instrumento de parceria e à origem dos recursos.

8. DA MISSÃO CONSTITUCIONAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO

8.1. A Lei Complementar nº 97, de 1999, determina que compete ao Exército cooperar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e, excepcionalmente, com empresas privadas, na execução de obras e serviços de engenharia, sendo os recursos advindos do órgão solicitante (art. 17- A, inc.II).



9. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

Atendendo ao Art. 17A da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.

I - Contribuir para a formulação e condução de políticas nacionais que digam respeito ao Poder Militar Terrestre; (Incluído pela Lei Complementar nº 117, de 2004).

II - Cooperar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e, excepcionalmente, com empresas privadas, na execução de obras e serviços de engenharia, sendo os recursos advindos do órgão solicitante; (Incluído pela Lei Complementar nº 117, de 2004).

9.1. Possibilitar ao Exército cooperar com Desenvolvimento Nacional e o Adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção de forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar terrestre para atuar, eficazmente, no apoio às operações militares de combate e logística.

10. DA PESQUISA DE PREÇO

10.1. O valor de referência foi aferido através do Mapa comparativo de preço extraído do portal do Pínel de Preços do Compras.gov.br.

11. CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP

11.1. Pregão Eletrônico SRP - Lei 10.520, de 17 julho de 2002 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

11.2. O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em observância ao Art. 15 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes, em conformidade com o inciso I, II e III, do artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

12. DOS RECURSOS

1.1 Conforme Parágrafo 2º, do Art 7º, do Decreto nº 7.892/13:

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

13. DA APROVAÇÃO

Do exposto acima e conforme o inciso II, do Art. 14, do Decreto 10.024, de 20 de setembro

de 2019, **CONCORDO** com a referida contratação, **APROVO** o Termo de Referência, do Setor de Almoxarifado do 5º BEC, **AUTORIZO** a abertura do processo para a contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de material para uso no expediente.

13.1. Encaminhar à SALC para início do processo licitatório.

Porto Velho, RO, 27 de abril de 2023.



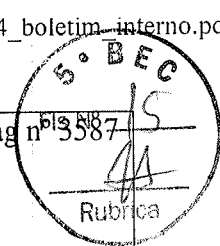
RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

**PUBLICAÇÃO, DESIGNAÇÃO DO
ORDERNADOR DE DESPESA,
PREGOEIRO E EQUIPE DE
PLANEJAMENTO**

EM BRANCO



(Continuação do BI Nr 244, de 27/12/2021, do(a) 5° BEC)

Pag nº 3587/5

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) FUNÇÃO - Designação

Designo o Ten Cel **RENATO COARY DE IRACEMA GOMES**, a contar de 27 DEZ 21, para receber a transmissão de encargo da função de Ordenador de Despesas do 5° BEC, em substituição ao Ten Cel **THELMO LUIZ DE VASCONCELOS**.

Ten Cel **THELMO LUIZ DE VASCONCELOS**

Substituído

Ten Cel **RENATO COARY DE IRACEMA GOMES**

Substituto

(Nota nº 72937 - 1ª Seção, 27 DEZ 21)

Em consequência:

a) concedo ao Ten Cel **THELMO LUIZ DE VASCONCELOS**, até 10 (dez) dias úteis, a contar de 27 DEZ 21, para transmissão de encargo da função de Ordenador de Despesas do 5° BEC, conforme o previsto no inciso II, do art. 131, do Regulamento de Administração do Exército (RAE); e

b) a 1ª Seção, os militares elencados e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

Designo o Maj **STÊNIO DO NASCIMENTO SOUZA**, a contar de 27 DEZ 21, para receber a transmissão de encargo da função de Chefe da Fiscalização Administrativa, em substituição ao Maj **RODRIGO ASSUNÇÃO BARBOSA DA SILVA**.

Maj **STÊNIO DO NASCIMENTO SOUZA**

Substituto

Maj **RODRIGO ASSUNÇÃO BARBOSA DA SILVA**

Substituído

(Nota nº 72932 - 1ª Seção, 27 DEZ 21)

Em consequência:

a) concedo ao Maj **RODRIGO ASSUNÇÃO BARBOSA DA SILVA**, até 10 (dez) dias úteis, a contar de 27 DEZ 21, para transmissão de encargo da função de Chefe da Fiscalização Administrativa, conforme o previsto no inciso II, do art. 131, do Regulamento de Administração do Exército (RAE); e

b) a 1ª Seção, os militares elencados e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

2) APRESENTAÇÃO - Publicação

Apresentou-se em 23 DEZ 21, por término de 30 (trinta) dias de trânsito, estando pronto para o serviço.

Ten Cel **RENATO COARY DE IRACEMA GOMES**

(Nota nº 72931 - 1ª Seção, 27 DEZ 21)

Em consequência:

a) o militar compareça na 1ª Seção para assinatura do livro de apresentação; e

b) a 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

Apresentou-se em 27 DEZ 21, por término de 30 (trinta) dias de trânsito, estando pronto para o serviço.

Cap **HUGO BRITO BATISTA**

EM BRANCO

no caso que justifica a aplicação de pena divergente daquela estabelecida na Norma Operacional DIRAD nº 02/2017. Em virtude de considerar baixa a gravidade da conduta da contratada, bem como atender os princípios da proporcionalidade e razoabilidade. Finalmente, sugere que não é razoável a aplicação de sanções além dos 13 (treze) dias já cumpridos pela empresa, uma vez que a empresa deixou de entregar documentação em apenas um item do pregão e, em seu histórico, não existe registro de nenhuma outra ocorrência.

2. Ante o acima exposto, acolho o parecer do encarregado e DECIDO:

a. Manter com a suspensão da sanção de impedimento de licitar e contratar com a UNIÃO pelo período de 1 (um) mês e o descredenciamento no SICAF, prevista no art. nº 7º da Lei nº 10.520/2002, impostos à empresa AVANCO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 40.000.327/0001-88, por compreender que a empresa não tem em seu histórico registro de outras ocorrências e por julgar pertinente a exposição de motivos que levou o encarregado do processo entender que os 13 (treze) dias de sanção já cumpridos pela empresa seria uma dosimetria suficiente para preencher o previsto no art. nº 7º da Lei nº 10.520/2002.

b. Determinar a adoção das seguintes medidas administrativas:

1) A **SALC**, Manter a suspensão da sanção de impedimento de licitar e contratar com a UNIÃO pelo período de 1 (um) mês e o descredenciamento no SICAF, prevista no art. nº 7º da Lei nº 10.520/2002, impostos à empresa AVANCO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 40.000.327/0001-88;

2) O **encarregado** do processo administrativo promova a notificação a empresa a respeito da solução do processo, a teor do que prescrevem os artigos 26, caput, e 28, da Lei nº 9.784, de 29 Jan 99, conferindo prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da entrega da notificação, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito, conforme preconiza o Art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei 8.666, de 21 Jun 93, vigente na contratação e passado o prazo recursal, **informe via DIEx a SALC** se houve ou não alegações da empresa; e

3) Publicar a presente solução em Boletim Interno

Porto Velho – RO, 27 de março de 2023.

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES - TC

Comandante do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

(Nota Nº 85933 - Fisc Adm/5º BEC, 3 ABR 23)

Em consequência, a Fisc Adm, a SALC, o militar encarregado das diligências complementares ao Processo Administrativo e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências pertinentes.

g. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Nomeação

Foi nomeado(a), a contar de 3 de abril de 2023, pelo período de 1 (um) ano, para compor a Comissão Permanente de Licitação do 5º BEC, UASG 160348, nas Funções de Presidente, Adjunto, Membros e Secretário(a), conforme prescreve o Parágrafo Único e caput do Art. 51, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o Art. 23 e 24, da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12 - 02), e inciso II, do art 7º, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

Cap **JAIRO RICARDO DA SILVA SOUZA**

Presidente da CPL

1º Ten **DOUGLAS DA SILVA MENDES**

Adjunto da CPL

1º Sgt **HÉLIO ALVES DE ARAÚJO**

Membro da CPL

1º Sgt **JOSÉ MÁRCIO GOULART HUMBERTO**

Membro da CPL
SC SILVIA DE ALMEIDA FIDELIS
Secretária da CPL

(Nota nº 85947 - SALC, 4 ABR 23)

Em consequência, a SALC, os militares nomeados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

a. DIVERSOS

SINDICÂNCIA – Designação de sindicante

Portaria nº 026 – 1ª Seção/5º BEC
EB: 64043.002920/2023-43

Porto Velho-RO, 28 de março de 2023.

Do Comandante do 5º Batalhão de Engenharia de Construção
Ao Cap **RAMON DIEGO HOLANDA ALMEIDA**
Assunto: instauração de sindicância
Anexo: DIEx nº 220 – Cia C Ap/5º BEC, de 27 de março de 2023;

Tendo tomado conhecimento do fato constante no documento em anexo, o qual comunica a ocorrência de suposto acidente envolvendo o 1º Ten RAPHAEL **GUEDES MAIA**, da Companhia de Comando e Apoio, instauro a presente sindicância, em conformidade com o que prescrevem os artigos 2º, 3º e 4º, das Instruções Gerais para a elaboração de Sindicância no âmbito do Exército – EB10-IG-09-001, com a finalidade de verificar minuciosamente em que circunstâncias deu-se o acidente, se há sequelas ou patologias decorrentes do fato, grau de recuperação física e mental em escala numérica (a ser respondido pelo sindicado) e, ainda, se configura como acidente em serviço ou não, observando, ainda, o que prescreve o Decreto nº 57.272, de 16 NOV 65, regulado pela Portaria nº 016 DGP, de 7 MAR 01, a orientação técnica sobre sindicância para comprovação de acidente em serviço - DIEx Nº 478-FUSEx/Subseç Sv Sau Reg/Esc Sau – CIRCULAR, de 14 de abril 2022, e demais legislações porventura aplicáveis ao caso.

Para isso, delego-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de 30 dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta.

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Comandante do 5º BEC

Cap **RAMON DIEGO HOLANDA ALMEIDA**
1º Ten **RAPHAEL GUEDES MAIA**

(Nota nº 85931 - 1ª Seção, 3 ABR 23)

Em consequência:

- a) prazo final para a entrega dos autos da sindicância: **até o dia 3 MAIO 23;**
- b) a 1ª Seção acompanhe e controle o prazo concedido para finalização dos trabalhos da aludida



1.10. Certificar-se, quando for o caso, se o número de empregados alocados ao serviço pela empresa contratada, para cada função em particular, está de acordo com o contrato firmado, mantendo sempre atualizada a respectiva relação nominal; e

1.11. Verificar as condições de segurança dos trabalhadores e da obra como um todo (uso de EPI, acessórios, etc);

1.12. Verificar a manutenção das condições de habilitação (regularidade fiscal) bem como o cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária pela contratada, observando, no que couber, as orientações contidas na IN 05/2017 – MPOG.

2. Diante do exposto, DETERMINO que os militares designados:

2.1 evitem gozar férias em períodos coincidentes a fim de não prejudicar as atividades de acompanhamento e fiscalização de contrato;

2.2 tomem conhecimento da Lei nº 8.666/93, Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas, bem como, de documentos constantes do processo de contratação;

2.3 designo o militar abaixo relacionado, para realizar a sua inscrição no curso de GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, por intermédio do link <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/384>, na modalidade EAD e no Estágio Setorial de Fiscalização de Contrato, na modalidade Ensino a Distância que serão ofertados pelo IEFEx por meio do Portal de Educação do Exército do DECEX, por intermédio do link <https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>, caso não possua os referidos cursos/estágios;

2.4 os fiscais devem solicitar ao setor financeiro o acesso ao sistema **CONTRATOS (módulo CONSULTA E RESP CTTO)**, a fim de controlar mensalmente todos os pagamentos e saldos de seus contratos/nota de empenho;

2.5 apresentem o Relatório de Fiscalização de Contrato mensal da prestação dos serviços descritos no contrato, informando do pagamento realizado pela cessionária e posteriormente realizar o despacho com este Comandante, e posteriormente realizar a remessa da documentação para a Seção de Conformidade e Gestão e posteriormente, na Fiscalização Administrativa;

3º Sgt **MATHEUS ESPIRITO SANTO DE MIRANDA**

Fiscal Substituto de Contrato

3º Sgt **LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO PEREIRA**

Fiscal Titular Substituído

3º Sgt **PAULO JUNIOR ANGÉLICO LUFARO**

Fiscal Titular de Contrato

(Nota nº 86282 - SALC, 20 ABR 23)

Em consequência, a 1ª Seção, o Fiscal Administrativo, a SALC, os fiscais de contrato e os demais interessados tomem conhecimento e providências necessárias.

b. PREGOEIRO - Designação

Nomeio o militar abaixo relacionado para exercer a função de Pregoeiro/Equipe de Apoio, para conduzir o processo licitatório nr 17/2023 referente a Aquisição de Material para Expediente, em conformidade com a Lei Nr 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Nr 10.024, de 20 de setembro de 2019, a contar de 25 de agosto de 2022:

1º Sgt **HÉLIO ALVES DE ARAÚJO**

Pregoeiro SRP nr 17/2023

3º Sgt **DANIEL SILVA ROCHA**

Equipe de Apoio/Técnica SRP 17/2023

(Nota nº 86328 - SALC, 24 ABR 23)

Em consequência, a SALC, o militar nomeado e demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias

c. PROCESSO ADMINISTRATIVO - Prorrogação

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 11, da Portaria nº 107, de 13 FEV 12, do Cmt Ex, aplicado analogicamente ao processo administrativo, e em atendimento às razões que motivaram a solicitação constante do DIEx Nº 125-Fisc Adm/5º BEC, NUP: (64043.003804/2023-41), consubstanciada na necessidade de conceder faculdades inerentes ao exercício do contraditório e ampla defesa constitucionais; prorrogo por mais 15 (quinze) dias - a contar de 23 ABR 23 - o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 09-PA/5º BEC, de 27 MAR 23.

(Nota nº 86346 - Fisc Adm/PA, 25 ABR 23)

Em consequência, a 1ª Seção, a Fiscalização Administrativa, o Almojarifado, a encarregada do processo e demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

d. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADOS

Portaria nº 10– PA/5º BEC
EB: 64043.003041/2023-39
Porto Velho, RO, 20 de abril de 2023.

Do Comandante do 5º Batalhão de Engenharia de Construção
Ao 3º Sgt **CHANDLER GUIMARAES DA SILVA**
Assunto: instauração de processo administrativo
Anexo: DIEx Nº 121-SALC/5º BEC

Tendo tomado conhecimento da documentação anexa, a qual a empresa **ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.097.402/0001-80**, solicita reequilíbrio econômico-financeiro, referente ao item nº 66 do Pregão Eletrônico nº 05/2022, do 5º BEC, instauro o presente processo administrativo com fulcro no que prescrevem a Lei nº 9.784, de 29 JAN 99 e a Portaria nº 107, de 13 FEV 12, do Comandante do Exército, com o escopo de apurar se há fundamentos, materialidade, legalidade e possibilidade de atender a solicitação contratual ou a liberação do compromisso da empresa com a Ata, conceder aos responsáveis da empresa as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, bem como verificar se cabe sanções à empresa por meio do disposto no Edital da Licitação – e seus anexos – e legislação vigente ao fato, observando, ainda, as orientações contidas no DIEx nº 342-AAAJurd/2º Gpt E – CIRCULAR, de 3 NOV 21.

Assim, delego a esse militar as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta.

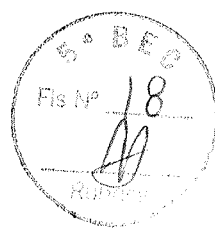
No impedimento de
RENATO COARY DE IRACEMA GOMES - TC
Comandante do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

MARIO SILVÉRIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO - TC
Subcomandante do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

(Nota nº 86355 - Fisc Adm/PA, 25 ABR 23)

Em consequência:

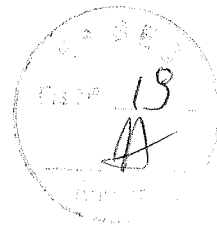
- a) a Fiscalização Administrativa acompanhe e controle o desenrolar dos trabalhos do procedimento em questão; e
- b) a 1ª Seção, a SALC, a Seção de Saúde, o encarregado do aludido procedimento e demais interessados



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

ESTUDO PRELIMINAR





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

DIEX Requisitório nº 9- Almx/5º BEC

NUP: 64043.002955/2023-82

Porto Velho - RO, 28 de Março 2023

Do Chefe do Almoxarifado

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Abertura de Processo Licitatório para aquisição de material de expediente.

Anexos: Formalização da demanda, termo de referência, estudo técnico preliminar, relatório de pesquisa de preço e pesquisa de preço

Solicito providências no sentido de aprovar a abertura de processo licitatório para aquisição de material de expediente, conforme especificado na formalização da demanda, termo de referência, estudo técnico preliminar, relatório de pesquisa de preço e pesquisa de preço em anexo.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	QTD min	QTD max	Valor Unitário	Valor Total
1	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico , Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido , Tamanho: Nº 2 , Cor: Azul , Tipo: Entintada , Comprimento: 11 CM, Largura: 7,8 CM, Formato: Retangular	329773	Unidade	60	10	60	R\$ 8,77	R\$ 526,21
2	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico , Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido , Tamanho: Nº 4 , Cor: Preta , Tipo: Entintada , Comprimento: 17 CM, Largura: 10 C	394483	Unidade	60	10	60	R\$ 12,10	R\$ 726,00
3	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro , Material Corpo: Plástico , Comprimento: 15 CM, Largura: 6 CM, Altura: 5 C	232729	Unidade	40	10	40	R\$ 7,74	R\$ 309,73
4	Bandeja Documentos Material: Acrílico , Tipo: Tripla , Cor: Fumê , Comprimento: 390 MM, Largura: 265 MM, Características Adicionais: Retangular	412450	Unidade	60	5	60	R\$ 71,81	R\$ 4.308,40

EM BRANCO

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	QTD min	QTD max	Valor Unitário	Valor Total
5	Bandeja Documentos Material: Acrílico , Tipo: Dupla , Cor: Fumê , Comprimento: 370 MM, Largura: 250 M	399098	Unidade	40	5	40	R\$ 46,53	R\$ 1.861,33
6	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarelo , Largura: 76 MM, Comprimento: 76 MM, Tipo: Removível , Características Adicionais: Auto-Adesivo	232458	Bloco 100 Folha	250	20	250	R\$ 4,74	R\$ 1.184,17
7	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava	468082	Unidade	250	50	250	R\$ 6,34	R\$ 1.585,00
8	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa , Aplicação: Financeira , Fonte Alimentação: Bateria , Tensão: 12 , Características Adicionais: Sem Impressão	227396	Unidade	20	5	20	R\$ 14,33	R\$ 286,67
9	Estilete Tipo: Largo , Espessura: 18 MM, Aplicação: Escritório	238683	Unidade	150	10	150	R\$ 3,58	R\$ 537,50
10	Lâmina Estilete Material: Aço , Largura: 18 MM, Tipo Uso: Descartável , Aplicação: Estilete Retrátil	256554	Embalagem 10 Unidade	30	10	30	R\$ 4,96	R\$ 148,80
11	Extrator Grampo Material: Aço Galvanizado , Tipo: Espátula , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M	429829	Unidade	70	10	70	R\$ 3,20	R\$ 224,00
12	Grampeador Tratamento Superficial: Niquelado , Material: Metal , Tipo: Escolar , Capacidade: 30 FL, Tamanho Grampo: 26/6	414937	Unidade	80	5	80	R\$ 42,07	R\$ 3.365,60
13	Grampeador Tratamento Superficial: Pintado , Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: 50 FL, Tamanho Grampo: 26/6	252305	Unidade	60	5	60	R\$ 47,24	R\$ 2.834,60
14	Grampeador Material: Aço , Tipo: Tapeceiro , Tamanho Grampo: 106/4 A 106/14	440632	Unidade	35	2	35	R\$ 78,28	R\$ 2.739,92
15	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 106/6	203147	Caixa 2500 Unidade	150	10	150	R\$ 14,29	R\$ 2.143,00
16	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 26/6	203144	Caixa 1000 Unidade	150	10	150	R\$ 2,91	R\$ 437,00
17	Grampo Pasta Material: Plástico Polipropileno ,	371956	Pacote 50 Unidade	130	5	130	R\$ 17,24	R\$ 2.241,63

EM BRANCO

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	QTD min	QTD max	Valor Unitário	Valor Total
	Apresentação: Trilho , Comprimento: 80 MM, Características Adicionais: Capacidade 200 Folhas , Cor: Branca							
18	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Natural , Gramatura: 75 G/M	470836	Unidade	2500	100	2500	R\$ 0,72	R\$ 1.791,67
19	Lacre Malote Material: Polipropileno De Alta Resistência , Tipo: Espinha De Peixe , Características Adicionais: Numerado E Personalizado/Alto Relevo/Dupla Trava , Comprimento: 23 C	399357	Pacote 100 Unidade	350	10	350	R\$ 15,13	R\$ 5.296,67
20	Livro Ata Material: Papel Off- Set , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 320 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa Dura/Papelão/Preta/Folhas Numeradas Pautadas	345051	Unidade	250	10	250	R\$ 15,13	R\$ 3.783,33
21	Livro Protocolo Quantidade Folhas: 100 UN, Comprimento: 215 MM, Largura: 150 MM, Tipo Capa: Dura , Características Adicionais: Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente Frente , Gramatura Folhas: 56 G/M2, Material Folhas: Papel Apergaminhado	372643	Unidade	250	10	250	R\$ 13,10	R\$ 3.275,83
22	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Tipo: Contact , Cor: Incolor , Largura: 450 M	300701	Rolo 25 Metro	50	5	50	R\$ 88,07	R\$ 4.403,67
23	Pasta Arquivo Material: Plástico Transparente , Tipo: Com Canaleta , Cor: Incolor , Tamanho: A4	356684	Unidade	250	10	250	R\$ 3,54	R\$ 885,83
24	Pasta Arquivo Material: Plástico Transparente , Tipo: Sanfonada , Largura: 350 MM, Altura: 240 MM, Cor: Cristal , Características Adicionais: 12 Divisões Com Abas E Elástico	319372	Unidade	85	5	85	R\$ 33,23	R\$ 2.824,83
25	Pasta Arquivo Material: Papelão Reciclado , Tipo: Suspensa Pendular , Largura: 240 MM, Altura: 360 MM, Cor: Natural , Gramatura: 350	389269	Unidade	300	10	300	R\$ 3,37	R\$ 1.010,00

EM BRANCO

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	QTD min	QTD max	Valor Unitário	Rubrica Valor Total
	G/M2, Características Adicionais 3: Visor / Haste Plástica / Etiqueta							
26	Pasta Arquivo Material: Polipropileno, Tipo: Abas E Elástico, Cor: Variada, Gramatura: 180 G/M2, Tamanho: Ofício	464326	Unidade	150	10	150	R\$ 3,24	R\$ 485,33
27	Pasta Arquivo Material: Polipropileno, Tipo: Abas E Elástico, Largura: 248 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 40 MM, Cor: Cristal	403234	Unidade	250	10	250	R\$ 6,28	R\$ 1.569,17
28	Pasta Arquivo Material: Papelão Revestido De Pvc, Tipo: Catálogo, Largura: 243 MM, Altura: 330 MM, Cor: Preta, Capacidade: 20 Sacos Plástico FL, Aplicação: Arquivo De Documento	470147	Unidade	250	10	250	R\$ 16,69	R\$ 4.173,33
29	Pasta Arquivo Material: Plástico, Tipo: Catálogo, Largura: 250 MM, Altura: 330 MM, Cor: Preta, Capacidade: 50 Sacos Plásticos Com Espessura De 0,10 Mm FL, Características Adicionais 1: Visor Frontal Em Pvc 9 X 6 Cm, Tamanho Ofício, Ca-	298492	Unidade	250	10	250	R\$ 17,65	R\$ 4.413,33
30	Pasta Arquivo Material: Polipropileno, Tipo: L, Largura: 220 MM, Altura: 310 MM, Cor: Incolor, Características Adicionais: Transparente, Tamanho: A4	355567	Unidade	350	50	350	R\$ 1,65	R\$ 577,50
31	Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado Plastificado, Tipo: Az, Largura: 280 MM, Altura: 345 MM, Lombada: 8 CM, Cor: Preta, Prendedor Interno: Niquelado Com Engate Na Junção, Características Adicionais 1: Bolso Plástico	299642	Unidade	230	10	230	R\$ 17,05	R\$ 3.920,73
32	Perfurador Papel Material: Aço, Tipo: Mesa, Capacidade Perfuração: 30 FL, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Base Em Pvc, Quantidade Furos: 2 U	309074	Unidade	80	5	80	R\$ 41,86	R\$ 3.348,80
33	Pincel Atômico Material: Plástico, Tipo Ponta: Feltro, Tipo Carga: Recarregável, Cor Tinta: Azul	202036	Unidade	280	12	280	R\$ 4,63	R\$ 1.295,47

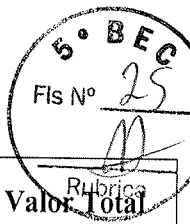
EM BRANCO

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	QTD min	QTD max	Valor Unitário	Valor Total
34	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Preta	202037	Unidade	280	12	280	R\$ 4,50	R\$ 1.259,07
35	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Vermelha	202039	Unidade	280	12	280	R\$ 5,37	R\$ 1.503,60
36	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete Material: Acrílico , Cor: Fumê , Tipo: Conjugado , Comprimento: 140 MM, Largura: 120 MM, Altura: 70 M	234201	Unidade	85	5	85	R\$ 11,80	R\$ 1.003,28
37	Prancheta Portátil Material: Madeira , Comprimento: 350 MM, Largura: 250 MM, Características Adicionais: Com Pegador Metálico	413335	Unidade	85	5	85	R\$ 8,20	R\$ 697,00
38	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco	461819	Embalagem 500 Folha	1100	5	1100	R\$ 28,30	R\$ 31.130,00
39	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Cor: Branca , Gramatura: 120 G/M2, Dimensões: 210x297 M	242651	Pacote 50 Folha	180	10	180	R\$ 16,04	R\$ 2.887,20
40	Prendedor Papel Material: Metal , Tipo: Grampomol , Capacidade: 50 FL, Comprimento: 50 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Lombada 25 Mm, Ponta Aço Inox , Cor: Preta	345995	Caixa 12 Unidade	80	10	80	R\$ 9,96	R\$ 796,53
41	Prendedor Papel Material: Metal , Tipo: Mola , Tamanho Mola: 32 M	267600	Caixa 12 Unidade	80	10	80	R\$ 14,87	R\$ 1.189,33
42	Prendedor Papel Material: Metal , Tipo: Mola , Tamanho Mola: 51 M	267599	Caixa 12 Unidade	80	10	80	R\$ 24,36	R\$ 1.949,07
43	Pilha Tamanho: Média , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 9	322757	Unidade	35	5	35	R\$ 13,23	R\$ 463,05
44	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	419859	Embalagem 4 Unidade	85	5	85	R\$ 10,83	R\$ 920,55
45	Quadro Branco Material: Fórmica Branca , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Largura: 90 CM,	464327	Unidade	30	1	30	R\$ 150,25	R\$ 4.507,60

EM BRANCO

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	QTD min	QTD max	Valor Unitário	Rubrica Valor Total
	Comprimento: 120 M, Características Adicionais: Suporte Para Apagador , Material Moldura: Alumínio							
46	Quadro Avisos Material: Cortiça , Comprimento: 150 CM, Finalidade: Anexar Avisos E Cartazes , Material Moldura: Alumínio , Altura: 120 C	332559	Unidade	35	1	35	R\$ 243,02	R\$ 8.505,58
47	Quadro Avisos Material: Cortiça , Comprimento: 90 CM, Largura: 120 CM, Finalidade: Mural , Material Moldura: Alumínio , Características Adicionais: Feltro Verde , Formato: Retangular , Revestimento: Cortiça	277394	Unidade	30	1	30	R\$ 194,33	R\$ 5.830,00
48	Quadro Branco Material: Fórmica , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Lançamento Informações , Largura: 120 CM, Comprimento: 300 CM, Tipo Fixação: Parede , Material Moldura: Alumínio CM, Componentes Adicionais: Suporte Para Apagador E Para Lápis , Material Borda: Alumínio	236318	Unidade	5	1	5	R\$ 564,88	R\$ 2.824,38
49	Régua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Cor: Cristal , Transmitância: Transparente	313142	Unidade	80	10	80	R\$ 1,43	R\$ 114,67
50	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico	376266	Unidade	35	5	35	R\$ 14,83	R\$ 519,05
51	Tinta Para Carimbo Cor: Azul , Componentes: Água, Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Almofada , Capacidade Frasco: 40 M	284286	Frasco 40 Mililitro	50	5	50	R\$ 4,00	R\$ 199,83
52	Tinta Para Carimbo Cor: Preta , Componentes: Água, Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Almofada , Capacidade Frasco:	283589	Frasco 40 Mililitro	35	5	35	R\$ 4,66	R\$ 163,10

EMERSON

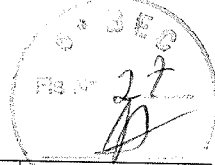


Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	QTD min	QTD max	Valor Unitário	Rubrica Valor Total
	40 M							
53	Tinta Para Carimbo Cor: Vermelha , Componentes: Base D'Água , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Almofada , Capacidade Frasco: 40 M	288985	Frasco 40 Mililitro	35	5	35	R\$ 3,78	R\$ 132,42
54	Apontador Lápis Material: Metal , Tipo: Escolar , Cor: Prateado , Tamanho: Pequeno , Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Sem Depósito	234051	Unidade	350	50	350	R\$ 1,18	R\$ 413,00
55	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 31 MM, Largura: 20 MM, Altura: 6,50 MM, Cor: Branca , Tipo: Macia , Aplicação: Para Lápis	367971	Unidade	280	50	280	R\$ 0,42	R\$ 117,60
56	Barbante Algodão Quantidade Fios: 8 UN, Acabamento Superficial: Torcidos , Cor: Branca	254473	Rolo 300 Metro	50	10	50	R\$ 13,67	R\$ 683,67
57	Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventidada	432816	Caixa 50 Unidade	30	2	30	R\$ 48,64	R\$ 1.459,10
58	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul	461461	Caixa 50 Unidade	50	2	50	R\$ 50,18	R\$ 2.509,17
59	Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Cor Carga: Azul , Aplicação: Retroprojeter	279504	Unidade	100	10	100	R\$ 3,32	R\$ 331,67
60	Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Formato Corpo: Cilíndrico , Material Ponta: Poliacetato , Espessura Escrita: Fina , Cor Carga: Preta , Aplicação: Retroprojeter , Características Adicionais: Ponta De 1 Mm, Tinta Permanente	293994	Unidade	85	10	85	R\$ 2,24	R\$ 190,12
61	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Fluorescente Amarela , Características Adicionais: Traço 4 Mm	339197	Unidade	130	12	130	R\$ 2,31	R\$ 300,30

EM BRANCO

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	QTD min	QTD max	Valor Unitário	Rubrica Valor Total
62	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Fluorescente , Cor: Laranja , Características Adicionais: Traço 5 Mm	335177	Unidade	120	12	120	R\$ 2,16	R\$ 258,80
63	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada/Polietileno , Cor: Verde , Características Adicionais: Traço 4 Mm, Filtro Poliester, Base D'Água	328136	Unidade	120	12	120	R\$ 2,13	R\$ 256,00
64	Capa Material: Plástico Pvc , Comprimento: 297 MM, Cor: Preto Fosco , Largura: 210 MM, Aplicação: Encadernação	326951	Pacote 100 Unidade	130	5	130	R\$ 40,33	R\$ 5.242,90
65	Cinta Elástica Material: Borracha , Tamanho: 18 , Cor: Amarela , Aplicação: Organização Material Expediente	401408	Pacote 100 Gramas	150	25	150	R\$ 4,43	R\$ 664,00
66	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 6/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	483432	Caixa 50 Unidade	420	10	420	R\$ 5,51	R\$ 2.314,20
67	Cola Composição: Acetato De Polivinila , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Madeira, Tecido, Couro , Características Adicionais: Bico Aplicador, Tampa Fixa, Atóxica, Lavável , Tipo: Líquido	386956	Frasco 90 Gramas	120	10	120	R\$ 3,22	R\$ 386,00
68	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Apresentação: Frasco , Aplicação: Papel Comum , Volume: 18 ML, Características Adicionais: Com Diluente	314892	Frasco 18 Mililitro	85	5	85	R\$ 4,11	R\$ 349,63
69	Fita Adesiva Material: Acetato , Tipo: Dupla Face , Largura: 12 MM, Comprimento: 30	463227	Rolo 30 Metro	85	5	85	R\$ 5,79	R\$ 491,87
70	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Dupla Face , Largura: 19 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso	279041	Rolo 30 Metro	85	5	85	R\$ 8,07	R\$ 685,67
71	Fita Adesiva Embalagem Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Comprimento: 50 M, Largura: 50 MM, Aplicação: Empacotamento	322304	Rolo 50 Metro	120	5	120	R\$ 5,16	R\$ 618,80

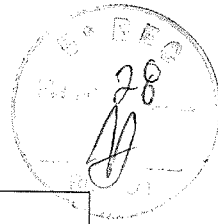
EM BRANCO



Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	QTD min	QTD max	Valor Unitário	Valor Total
	Geral E Reforço Pacotes , Cor: Incolor							
72	Fita Material: Cetim , Largura: 10 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Verde	272563	Rolo 10 Metro	30	10	30	R\$ 3,25	R\$ 97,50
73	Fita Material: Cetim , Largura: 10 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Amarela	272564	Rolo 10 Metro	30	10	30	R\$ 3,41	R\$ 102,40
74	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 18 MM, Comprimento: 50	461963	Rolo 50 Metro	190	5	190	R\$ 5,29	R\$ 1.005,10
75	Fita Sinalização Comprimento: 200 M, Largura: 7 CM, Cor: Preta E Amarela , Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada	481049	Rolo 200 Metro	850	10	850	R\$ 11,40	R\$ 9.692,83
76	Lápis Preto Material Corpo: Madeira , Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: Hb , Formato Corpo: Sextavado , Material Carga: Grafite	416540	Caixa 144 Unidade	25	5	25	R\$ 48,91	R\$ 1.222,67
77	Percevejo Material: Metal , Tratamento Superficial: Latonado , Tamanho: 2	425254	Caixa 100 Unidade	85	5	85	R\$ 4,55	R\$ 387,03
78	Pilha Tamanho: Grande , Modelo: D , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	419861	Embalagem 2 Unidade	50	5	50	R\$ 25,49	R\$ 1.274,33
79	Pilha Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Alcalina	320155	Embalagem 4 Unidade	80	5	80	R\$ 7,92	R\$ 633,60
80	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom , Aplicação: Multiuso	354809	UNIDADE	100	5	100	R\$ 5,15	R\$ 514,67
81	Capa Encadernação Material: Pvc , Tipo: A4 , Cor: Cristal , Formato: 210 X 297 M	464924	Pacote 100 Unidade	150	5	150	R\$ 48,93	R\$ 7.340,00
82	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Acrílico , Tipo Carga: Recarregável , Cor: Azul , Características Adicionais: Ponta 4mm E Espessura Escrita 2mm	345817	CAIXA 12,00 UN	35	1	35	R\$ 62,74	R\$ 2.196,02
VALOR TOTAL (R\$):								R\$ 176.849,01


AILTON MARTINS FONTES – Cap
Chefe do Almoxarifado do 5º BEC

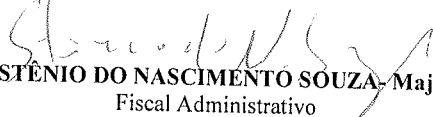
EM BRANCO



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. De acordo.

Em 27 de abril de 2023.


STÊNIO DO NASCIMENTO SOUZA - Maj
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a aquisição do(s) material(ais) e determino a abertura de Processo Licitatório, se for o caso.
2. O Chefe da SALC adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se em Boletim Interno.

Em 27 de abril de 2023.


RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC

EM BRANCO

Estudo Técnico Preliminar 25/2023



1. Informações Básicas

Número do processo: 64043.002955/2023-82

2. Descrição da necessidade

Foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 35, de 23 de janeiro de 2023, do 5º Batalhão de Engenharia de Construção de Porto Velho a Equipe de Planejamento da Contratação.

A equipe designada elaborou os Estudos Preliminares para a aquisição dos itens constantes no DFD Nº 70/2023, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades do 5º BEC.

As respectivas quantidades foram levantadas a partir do histórico de consumo e da previsão de utilização destes itens para o período de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de materiais do 5º Batalhão de Engenharia de Construção	Cap Ailton Martins Fontes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega dos bens é de 30 (TRINTA) dias corridos, contados da solicitação do Setor requisitante através da emissão da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Av. Rogério Weber, nº 1, Bairro Militar, CEP: 76.804-990 – Almojarifado do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, respeitado o horário de funcionamento, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, de 07:30 às 12:00 e de 13:30 às 17:00, mediante prévio.

A contratada deverá avisar através do email cb.almo5bec@gmail.com ao responsável pelo almojarifado o horário pretendido da entrega.

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo almojarifado e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelos solicitantes, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisados os fornecedores cadastrados no SICAF, e em virtude de se tratar de bens que possam ser objetivamente definidos, optou-se pela utilização da modalidade licitatória "PREGÃO ELETRÔNICO".

Foi realizado também, levantamento de mercados dos referidos itens para que a demanda seja atendida com maior efetividade e economicidade, buscando melhor custo benefício para esta Organização.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, envolve a aquisição de materiais para promover a limpeza e higienização do 5º Batalhão de Engenharia de Construção de Porto Velho, e a equipe de planejamento da contratação optou como melhor alternativa realizar a aquisição através de Cotação Eletrônica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a confecção do cálculo estimado das quantidades, levou-se em consideração o estudo realizada pelo setor de material, o qual contém uma média de consumo, com base o último exercício financeiro, anexado a este ETP, contendo a expectativa de gastos e consumos para os próximos 12 meses.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Tal pesquisa deverá ser realizada conforme parâmetros do art. 5º da Instrução Normativa nº 73 /2020:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.”

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto não será parcelado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a referida contratação ainda não temos contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos materiais em comento está alinhada ao plano estratégico do Comando do Exército, estando o planejamento da despesa decorrente da aquisição devidamente previsto nos recursos alocados ao Comando do Exército no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023/2024 e, bem como, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

12. Resultados Pretendidos

Como benefícios resultantes deste certame, espera-se melhor atender as demandas dos setores do 5º BEC no que se refere a material de expediente.

13. Providências a serem Adotadas

Para a referida contratação, as providências a serem adotadas são a disponibilização de um espaço no depósito do almoxarifado para o armazenamento dos materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2020 da SLTI /MPOG e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - DECOR/CGU/AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- Produtos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 E 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

- A permissão ou restrição do uso de materiais reciclados para materiais destinados ao contato com alimentos está definida nos regulamentos específicos, conforme o tipo de material. Para os materiais celulósico (RDC nº 88/2016), metálico (RDC nº 20/2007) e vidro e cerâmica (Portaria nº 27/1996) é permitido o uso de material reciclado. No caso de plástico (RDC nº 20/2008) é permitido apenas PET-PCR grau alimentício. Não é permitido o uso de material reciclado para elastoméricos em contato com alimentos (Resolução nº 123/2001).
- Se a embalagem for PET pós-consumo reciclado (PET PCR), além das especificações, a contratada deverá ter o registro ou autorização do PET PCR pela Anvisa.
- A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 275, de 2002, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40, de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



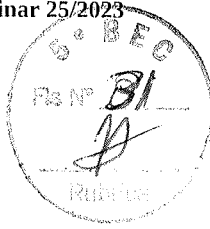
DANIEL SILVA ROCHA

Auxiliar do Setor de Materiais



AILTON MARTINS FONTES

Chefe do Setor de Materiais



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - relatório consumo EXPEDIENTE.pdf (52.03 KB)

Anexo I - relatório consumo EXPEDIENTE.pdf

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 2ª Gpt E
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

**RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Período considerado: De 01/01/2022 até 01/01/2023**

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
16-0108--	0037078465	ALFINETE / ALFINETE	Caixa	9	R\$ 28,98
16-0108	0037075142	ALFINETE / p Fixação	Caixa	5	R\$ 15,95
16-0129	185946	ALMOFADA PARA CARIMBO / Tipo: Revestimento em Madeira;	Unidade	39	R\$ 131,82
16-0084..	00370712449	BLOCO ADESIVO P RECADOS 76 X 102 AMARELO / .	Unidade	3	R\$ 6,99
16-0084	0037077396	BLOCO RECADO / Amarelo	Unidade	100	R\$ 233,00
16-0083	00370712977	BLOCO RECADO / Laranja	Unidade	4	R\$ 7,80
16-0025,,	0037076346	BORRACHA APAGADORA / escrita	Unidade	109	R\$ 54,50
16-16879	00370716879	BORRACHA BICOLOR / AZUL/ VERMELHO	Unidade	86	R\$ 24,08
16-0050	0037078543	CAIXA / p Arquivo Morto	Unidade	159	R\$ 676,98
16-17973	00370717973	CAIXA ARQUIVO / DIMENSÕES 135 X 250 X 360 MM	Unidade	80	R\$ 408,00
16-17816	00370717816	CANETA CORRETIVA / plastico tipo ponta metal, carga 7	Unidade	5	R\$ 14,55
16-0014	0037073833	CANETA DE QUADRO BRANCO / Preta	Unidade	5	R\$ 5,50
16-0002,	0037077451	CANETA ESFEROGRÁFICA / PRETA	Unidade	378	R\$ 194,20
16-0001,,,	0037077452	CANETA ESFEROGRÁFICA / AZUL	Unidade	1777	R\$ 827,79
16-0003	0037078547	CANETA ESFEROGRÁFICA / Vermelha	Unidade	93	R\$ 45,57
16-0008	0037079464	CANETA MARCA TEXTO / Azul	Unidade	9	R\$ 10,17
16-0007	169162	CANETA MARCA TEXTO / Cor: Amarelo;	Unidade	66	R\$ 70,40
16-0013	169163	CANETA PARA QUADRO BRANCO / Cor: Azul;	Unidade	177	R\$ 257,61
16-0010	169160	CANETA PARA QUADRO BRANCO / Cor: Preta;	Unidade	36	R\$ 63,00
16-0012	169161	CANETA PARA QUADRO BRANCO / Cor: Vermelha;	Unidade	195	R\$ 232,06
16-0015	162422	CANETA PARA RETROPROJETOR / Cor: Preto;	Unidade	10	R\$ 13,74
16-0017,	00370712723	CANETA RETROPROJETOR / Azul	Unidade	60	R\$ 88,92
16-0018	0037077334	CANETA RETROPROJETOR / Vermelha	Unidade	8	R\$ 11,28
16-0082	00370710817	CAPA DE ENCADERNAÇÃO / Preta	Unidade	10	R\$ 4,30
16-0080	0037079160	CAPA DE ENCADERNAÇÃO / Transparente	Unidade	3	R\$ 0,99
16-0078	185731	CARTOLINA / Cor: Amarela;	Centímetro	162	R\$ 159,67
16-0088	0037078604	CLIP / Tam 2.0	Caixa	144	R\$ 151,38
16-0089	0037072859	CLIP / Tam 3.0	Caixa	61	R\$ 115,04
16-0090	0037075203	CLIP / Tam 6.0	Caixa	167	R\$ 337,74
16-0091	00370712976	CLIP / Tam 8.0	Unidade	16	R\$ 23,23
16-0178	00370713734	COLA / 500G	Unidade	9	R\$ 48,87
16-0113	0037072982	COLA BRANCA / 90g	Frasco	100	R\$ 124,20
16-17223	00370717223	COLA DUREPOXI / 100GR	Unidade	7	R\$ 51,52

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
16-0112	0037078614	COLA EM BASTÃO / 10g	Unidade	79	R\$ 51,08
16-0181	00370714575	COLA INSTÂNTANEA / COLA INSTÂNTANEA	Unidade	15	R\$ 95,35
16-0092	0037079433	COLCHETE / Nº 8.0	Caixa	17	R\$ 27,54
16-0093	164129	COLCHETE PARA ENCADERNAÇÃO / Material: Aço;	Unidade	9	R\$ 6,03
16-0134	0037077458	ELASTICO / de Latex	Pacote	1	R\$ 2,66
16-14253	00370714253	ELASTICO ARGOLA LATEX / C/100 GRS	Unidade	17	R\$ 30,08
16-0052	0037074667	ENVELOPE / Media - A4	Unidade	1888	R\$ 810,11
16-0183	164126	ENVELOPE / Cor: Ouro;	Unidade	85	R\$ 13,60
16-0051	0037075600	ENVELOPE / Pequeno - A5	Unidade	20	R\$ 2,20
16-0051,,	0037075029	ENVELOPE / Tamanho Pequeno - Meio Oficio	Unidade	164	R\$ 11,48
16-18379	00370718379	ENVELOPE BRANCO / MATERIAL OFFSET, MODELO SACO PADRÃO, 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 75 G/M2	Unidade	14	R\$ 3,50
16-0055,,	0037079120	ENVELOPE CARTA / 114 X 162MM	Unidade	635	R\$ 93,63
16-0055---	0037078698	ENVELOPE CORRESPONDENCIA / BRANCO, 114MM X 229MM.	Unidade	20	R\$ 3,00
16-0052.	00370710819	ENVELOPE PARD0 A4, TAMANHO 220X310 MM, / (MÉDIO) kraft natural.	Unidade	300	R\$ 51,00
16-17815	00370717815	ENVELOPE PARD0 DUPLO / A4 tam 310x420mm	Unidade	160	R\$ 44,80
16-17808	00370717808	ENVOLEPE PARD0 / kraft natural 80G TAM 200X280MM	Unidade	300	R\$ 33,00
16-18582	00370718582	ESTILETE / 15 cm	Unidade	16	R\$ 28,80
16-0104	00370712439	ESTILETE / 18mm	Unidade	86	R\$ 136,36
16-17231	00370717231	FITA ADESIVA / 50 x 50	Unidade	49	R\$ 225,40
16-18500	00370718500	FITA ADESIVA / crepe 18 x 50	Unidade	31	R\$ 112,22
16-0031	00370711076	FITA ADESIVA / Grande, 50x100	Rolo	16	R\$ 64,00
16-0035	00370711373	FITA ADESIVA / Crepe, 19x50	Rolo	122	R\$ 256,20
16-0032	00370712035	FITA ADESIVA / Média, 25x50	Rolo	237	R\$ 344,60
16-0033	00370710821	FITA ADESIVA / Pequena, 12x10	Rolo	558	R\$ 115,78
16-0176	161164	FITA ADESIVA PARA ESCRITÓRIO / Tipo: Dupliface;	Unidade	40	R\$ 135,80
16-17813	00370717813	FITA CREPE / bege, 19mm x 30m	Unidade	15	R\$ 40,65
16-0182	00370714576	GRAMPEADOR DE METAL PARA 100FLS / .	Unidade	4	R\$ 191,68
16-0099	173294	GRAMPEADOR DE PAPEL / Capacidade: 30;	Unidade	10	R\$ 326,00
16-0096	0037076509	GRAMPO / 23 x 8	Unidade	4	R\$ 43,96
16-0173	00370713352	GRAMPO / 23/13	Caixa	4	R\$ 57,48
16-17817	00370717817	GRAMPO / 106/6mm galvanizado c/5000 und	Unidade	10	R\$ 149,50
16-0095	0037078780	GRAMPO / 26 X 6	Caixa	1	R\$ 2,80
16-18422	00370718422	LACRE / espinha de peixe	Pacote	1	R\$ 11,00
16-0136	00370710798	LACRE PLÁSTICO / Numerado	Pacote	86	R\$ 816,14
16-0023	185745	LÁPIS / Tipo: HB;	Unidade	154	R\$ 27,72
16-16921	00370716921	LAPIS PRETO / LAPIS PRETO	Unidade	101	R\$ 26,47
16-0138	0037078898	LIVRO ATA / 100 Folhas	Unidade	52	R\$ 455,58
16-0137	0037078897	LIVRO ATA / 50 Folhas	Unidade	42	R\$ 252,00
16-0140	185907	LIVRO DE PROTOCOLO / Quantidade De Folhas: 100;	Unidade	39	R\$ 353,30
16-0155	00370711776	OBRÉIA / Preta	Rolo	66	R\$ 213,18
16-0062	185898	PAPEL / Tipo: A4;	Unidade	655	R\$ 9.811,96

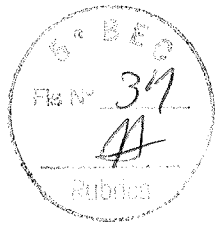
Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
16-0072	0037075665	PAPEL / VERGÊ	Pacote	82	R\$ 451,00
16-17018	00370717018	PAPEL A4 / BRANCO	Unidade	175	R\$ 4.375,00
16-0073	00370711077	PAPEL CONTACT / TRANSPARENTE.	Metro	220	R\$ 353,22
16-0049	173809	PASTA / Modelo: AZ;	Unidade	136	R\$ 1.430,82
16-0043	172703	PASTA / Modelo: Catálogo;	Unidade	30	R\$ 457,95
16-0044	173868	PASTA / Modelo: L;	Unidade	5	R\$ 15,95
16-17932	00370717932	PASTA ARQUIVO / MATERIAL CARTOLINA, PLASTIFICADA, TIPO SIMPLES 230MM X 335 MM	Unidade	74	R\$ 185,00
16-0045,	0037075803	PASTA ARQUIVO / tipo suspensa	Unidade	13	R\$ 16,77
16-0165	00370713176	PASTA CATALOGO / 20 ENVELOPES	Unidade	17	R\$ 161,50
16-0042	00370712408	PASTA CATALOGO / 50 Envelopes	Unidade	94	R\$ 880,78
16-0039	003707891	PASTA DE CARTOLINA / Com Elástico	Unidade	4	R\$ 7,40
16-0041,,	0037079488	PASTA DE PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM / CORES VARIADAS	Unidade	47	R\$ 65,33
16-0043X	0037079010	PASTA SUSPENSIVA / COM GRAMPO TRILHO	Unidade	144	R\$ 273,60
16-0109,,	0037075140	PERCEVEJO / PARA FIXAÇÃO	Caixa	1	R\$ 2,73
16-0162	186118	PILHA / Tipo: AA;	Unidade	76	R\$ 210,52
16-0161	186124	PILHA / Tipo: AAA;	Unidade	88	R\$ 144,32
16-17915	00370717915	PLASTICO / PARA PLASTIFICAÇÃO POLASEAL, RG. 80X110 MM, 125 MICRAS, COMPOSIÇÃO POLIÉSTER/POLIETILEN	Unidade	6	R\$ 94,26
16-17006	00370717006	PLASTICO TRANSPARENTE / N° 20 - M2	Metro	10	R\$ 170,00
16-0056	174609	PORTA ALVARÁ / Tipo: A3;	Unidade	21	R\$ 161,70
16-0154	0037077738	PORTA CANETA / c/ 03 Repartições	Unidade	10	R\$ 180,00
16-0150	171497	PRANCHETA / Material: Acrílico;	Unidade	106	R\$ 1.425,71
16-0149	161136	PRANCHETA / Material: Madeira;	Unidade	2	R\$ 5,16
16-0167	00370713328	PRENDEDOR DE PAPEL / 19MM	Caixa	10	R\$ 31,10
16-18448	00370718448	PRENDEDOR DE PAPEL / 32mm und	Unidade	8	R\$ 60,16
16-0168	00370713329	PRENDEDOR DE PAPEL / 25MM	Caixa	55	R\$ 201,00
16-0169	00370713330	PRENDEDOR DE PAPEL / 32MM	Caixa	37	R\$ 176,65
16-0117	00370710828	RÉGUA / 50 cm	Unidade	16	R\$ 40,00
16-14056	00370714056	REGUA ACRIL TRANSP 30CM / REGUA ACRIL TRANSP 30CM	Unidade	37	R\$ 25,90
16-0116,,	00370715291	RÉGUA METAL / 30cm	Unidade	15	R\$ 56,85
16-0119	00370711068	TESOURA / Escritório	Unidade	5	R\$ 21,00
16-0175	171033	TINTA PARA CARIMBO / Cor: Preta;	Unidade	27	R\$ 50,74
16-0130	003707894	TINTA PARA CARIMBO / Vermelha	Unidade	1	R\$ 1,78

VALOR TOTAL GERAL (R\$):

31.651,37

STÊNIO DO NASCIMENTO SOUZA - Maj
Fiscal Administrativo

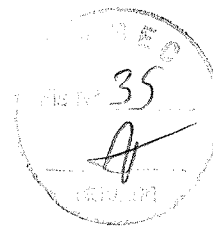
EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

MAPA DE RISCO

EM BRANCO



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
24/2023	DANIEL SILVA ROCHA	17/04/2023 14:23
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de material de expediente		

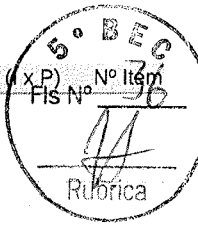
2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Não será possível a contratação.					
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Buscar base no Planejamento Estratégico e Orçamentário da Unidade, com foco no Plano de Contratações Anual. Responsável: Ailton Martins Fontes					
	Ações de Contingência					
C-01	Buscar remanejamento de valores previstos na disponibilidade orçamentária anual da Unidade Orçamentária (UO). Responsável: Ailton Martins Fontes					
C-02	Revisão da necessidade imediata dos itens demandados. Responsável: Ailton Martins Fontes					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente dos materiais	Falta de verificação ou verificação incorreta da necessidade atual da Unidade, em especial de alguma necessidade específica para atendimento de demanda (s) singular (es).	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.					
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
	Ações Preventivas					
P-01	Descrever o (s) item (ns) do certame licitatório de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades. Responsável: Ailton Martins Fontes					
P-02	Descrever de forma detalhada os critérios de aceitação dos materiais. Responsável: Ailton Martins Fontes					
P-03	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de entrega do material. Responsável: Ailton Martins Fontes					
	Ações de Contingência					
C-01	Estudar o grau de insuficiência e verificar a possibilidade de rescisão contratual. Responsável: Ailton Martins Fontes					
C-02	Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena. Responsável: Ailton Martins Fontes					
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na conclusão do processo licitatório	Demora da equipe de planejamento da contratação ou do setor de aquisições, em formular os documentos necessários ou gerenciar as fases do processo.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário.					
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
	Ações Preventivas					
P-01	Nomear mais pessoas para apoiar a equipe de planejamento da contratação. Responsável: Ailton Martins Fontes					
P-02	Nomear mais pessoas para apoiar o setor de aquisição, licitações e contratos. Responsável: Ailton Martins Fontes					
	Ações de Contingência					
C-01	Continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia. Responsável: Ailton Martins Fontes					





Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Licitação deserta ou fracassada	Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados pelo mercado.	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Demora na aquisição do material.					
2	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Estimar de forma adequada os valores dos materiais, de forma que seja economicamente viável o contrato ao (s) licitante (s). Responsável: Ailton Martins Fontes					
	Ações de Contingência					
C-01	Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado. Corrigir a pesquisa de preços. Responsável: Ailton Martins Fontes					
C-02	Corrigir o instrumento convocatório e reabrir o prazo para envio de propostas. Responsável: Ailton Martins Fontes					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Estimativas de quantidades inadequadas dos materiais	Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Falha na aquisição dos materiais - subdimensionamento da demanda.					
2	Possível dano ao Erário Público - superdimensionamento da demanda.					
	Ações Preventivas					
P-01	Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos materiais a serem adquiridos. Responsável: Ailton Martins Fontes					
P-02	Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas. Responsável: Ailton Martins Fontes					
	Ações de Contingência					
C-01	Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos. Responsável: Ailton Martins Fontes					

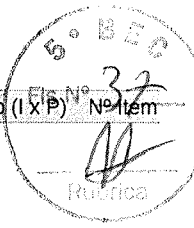
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Seleção de fornecedor sem condições de cumprir o contrato	Falha do setor de aquisição, licitações e contratos em analisar de forma criteriosa as condições de habilitação e os requisitos mínimos a serem cumpridos pelo licitante no certame.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Interrupção dos materiais fornecidos.					
2	Abandono do instrumento de contrato por parte da contratada.					
3	As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar a habilitação do fornecedor de forma criteriosa, atentando para as qualificações necessárias no instrumento convocatório. Responsável: Ailton Martins Fontes					
	Ações de Contingência					
C-01	Acionar a garantia contratual. Responsável: Ailton Martins Fontes					
C-02	Verificar a possibilidade de rescisão contratual. Responsável: Ailton Martins Fontes					
C-03	Caso haja infração por parte da contratada, abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. Responsável: Ailton Martins Fontes					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Fornecedor não possuir escritório de representação no Rio de Janeiro ou Região Metropolitana do RJ (conforme área geográfica delimitada na LC nº 20/74)	A participação na licitação ocorre de forma eletrônica, o que possibilita que qualquer fornecedor existente no território nacional participe como licitante no processo.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Não atendimento à demanda no prazo necessário.					
2	Haverá prejuízos às atividades da Unidade.					
	Ações Preventivas					
P-01	Exigir, na sessão pública do processo licitatório, comprovação do licitante com o lance vencedor que possui escritório no Rio de Janeiro ou Região Metropolitana do RJ ou então a apresentação de termo de compromisso que irá implantá-lo até o prazo limite de entrega dos materiais. Responsável: Ailton Martins Fontes					
	Ações de Contingência					
C-01	Caso haja infração por parte do fornecedor, abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. Responsável: Ailton Martins Fontes					
C-02	Caso já tenha sido assinado o contrato, verificar a possibilidade de rescisão Responsável: Ailton Martins Fontes					

EM BRANCO

contratual.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Plan. Nº	Item
R-00	Material entregue de forma ineficaz em níveis de produtividade insuficiente	Fiscalização ineficiente do material entregue pelo fiscal de contrato. Falta de um método de medição da qualidade do material entregue pela contratada por parte do fiscal de contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	32	



Impactos

- 1 Haverá prejuízos às atividades da Unidade.
- 2 Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.

Ações Preventivas

- P-01 Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz. **Responsável:** Ailton Martins Fontes
- P-02 Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório. **Responsável:** Ailton Martins Fontes

Ações de Contingência


- C-01 Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na entrega do material. **Responsável:** Ailton Martins Fontes
- C-02 Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária. **Responsável:** Ailton Martins Fontes
- C-03 Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. **Responsável:** Ailton Martins Fontes

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento


DANIEL SILVA ROCHA
Auxiliar do Setor de Materiais


AILTON MARTINS FONTES
Chefe do Setor de Materiais

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇO

EM BRANCO

Relatório de Pesquisa de Preços

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Título	Editado por	Status
4/2023	160348	Material de expediente	DANIEL SILVA ROCHA	Concluída

Observações

Total de itens cotados: 77

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
329773 - Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico , Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido , Tamanho: Nº 2 , Cor: Azul , Tipo: Entintada , Comprimento: 11 CM, Largura: 7,8 CM, Formato: Retangular	Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
	R\$ 7,3600	R\$ 8,7702	R\$ 9,0740	R\$ 9,8765
Unidade	Quantidade			
Fornecimento	1			
Unidade				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	ESTADO DO CEARA	27	R\$ 9,0740	08/03/2023	Sim
2		Compras.gov.br	ESTADO DO CEARA	81	R\$ 9,8765	08/03/2023	Sim
3		Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	50	R\$ 7,3600	30/09/2022	Sim

Item: 2

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
394483 - Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico , Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido , Tamanho: Nº 4 , Cor: Preta , Tipo: Entintada , Comprimento: 17 CM, Largura: 10 C	Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
	R\$ 10,1000	R\$ 12,1000	R\$ 10,9000	R\$ 15,3000
Unidade	Quantidade			
Fornecimento	1			
Unidade				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	30	R\$ 10,9000	16/03/2023	Sim





Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	280	R\$ 10,1000	24/11/2022	Sim
3		Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL D..	10	R\$ 15,3000	07/07/2022	Sim

Item: 3

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
232729 - Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro , Material Corpo: Plástico , Comprimento: 15 CM, Largura: 6 CM, Altura: 5 C	Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade	R\$ 6.5200	R\$ 7.7433	R\$ 7.1400	R\$ 9.5700
Quantidade				
Fornecimento	1			
Unidade				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL D..	10	R\$ 9,5700	23/01/2023	Sim
2		Compras.gov.br	CONSELHO REG. DE MED..	5	R\$ 7,1400	29/06/2022	Sim
3		Compras.gov.br	ESTADO DO PARA	350	R\$ 6,5200	07/04/2022	Sim

Item: 4

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
412450 - Bandeja Documentos Material: Acrílico , Tipo: Tripla , Cor: Fumê , Comprimento: 390 MM, Largura: 265 MM, Características Adicionais: Retangular	Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade	R\$ 67.1500	R\$ 71.8067	R\$ 68.2800	R\$ 79.9900
Quantidade				
Fornecimento	1			
Unidade				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL D..	10	R\$ 68,2800	05/12/2022	Sim
2		Compras.gov.br	PREFEITURA DE CAXIAS ...	20	R\$ 67,1500	13/06/2022	Sim
3		Compras.gov.br	ESTADO DO PARA	198	R\$ 79,9900	05/05/2022	Sim

Item: 5

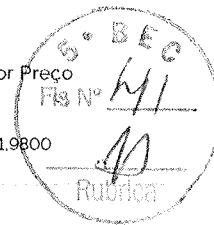
Descrição do item	Consolidação dos preços cotados
-------------------	---------------------------------



399098 - Bandeja Documentos Material:
Acrílico , Tipo: Dupla , Cor: Fumê ,
Comprimento: 370 MM. Largura: 250 M

Unidade	Quantidade	R\$ 42.6200	R\$ 46.5333	R\$ 45.0000	R\$ 51.9800
Fornecimento	1				
Unidade					

Maiores Preços
FIS Nº 441



Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	10	R\$ 42.6200	28/03/2023	Sim
2		Compras.gov.br	SENADO FEDERAL	250	R\$ 51.9800	20/12/2022	Sim
3		Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	10	R\$ 45.0000	02/12/2022	Sim

Item: 6

Descrição do item

232458 - Bloco Recado Material: Papel , Cor:
Amarelo , Largura: 76 MM. Comprimento: 76
MM, Tipo: Removível , Características
Adicionais: Auto-Adesivo

Unidade
Fornecimento
Bloco 100 Folha

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maiores Preços
R\$ 4.6100	R\$ 4.7367	R\$ 4.8000	R\$ 4.8000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	UNIVERSIDADE FEDERAL...	9	R\$ 4.6100	21/06/2022	Sim
2		Compras.gov.br	ESTADO DO CEARA	8	R\$ 4.8000	10/05/2022	Sim
3		Compras.gov.br	ESTADO DO CEARA	72	R\$ 4.8000	10/05/2022	Sim

Item: 7

Descrição do item

468082 - Caixa Arquivo Material: Plástico
Corrugado , Dimensão (C X L X A): 36,0 X
13,5 X 25,0 CM, Cor: Colorido , Impressão:
Padrão , Características Adicionais: Com
Trava

Unidade
Fornecimento
Unidade

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maiores Preços
R\$ 6.3200	R\$ 6.3400	R\$ 6.3400	R\$ 6.3600

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

1974 10 10



Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	JUSTICA DO TRABALHO	1700	R\$ 6,3600	27/02/2023	Sim
2		Compras.gov.br	JUSTICA DO TRABALHO	7000	R\$ 6,3400	17/01/2023	Sim
3		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	150	R\$ 6,3200	12/01/2023	Sim

Item: 8

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
227396 - Calculadora Eletrônica Número Digitos: 12 UN, Tipo: Mesa , Aplicação: Financeira . Fonte Alimentação: Bateria . Tensão: 12 . Características Adicionais: Sem Impressão	Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
	R\$ 12,8300	R\$ 14,3333	R\$ 14,9800	R\$ 15,1900
Unidade	Quantidade			
Fornecimento	1			
Unidade				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	148	R\$ 14,9800	23/02/2023	Sim
2		Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL D..	15	R\$ 15,1900	23/01/2023	Sim
3		Compras.gov.br	FUNDACAO UNIVERSIDA..	60	R\$ 12,8300	04/11/2022	Sim

Item: 9

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
238683 - Estilete Tipo: Largo . Espessura: 18 MM, Aplicação: Escritório	Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
	R\$ 3,4000	R\$ 3,5833	R\$ 3,5000	R\$ 3,8500
Unidade	Quantidade			
Fornecimento	1			
Unidade				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	FUNDACAO NACIONAL ...	7	R\$ 3,5000	10/03/2023	Sim
2		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	30	R\$ 3,8500	08/03/2023	Sim
3		Compras.gov.br	DEPARTAMENTO DE POL...	260	R\$ 3,4000	06/09/2022	Sim

Item: 10

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados
-------------------	---------------------------------

EM MARCO

256554 - Lâmina Estilete Material: Aço ,
Largura: 18 MM, Tipo Uso: Descartável ,
Aplicação: Estilete Retrátil

Menor Preço

Média

Mediana

Maior Preço

Unidade

Quantidade

R\$ 4.7000

R\$ 4.9600

R\$ 4.9000

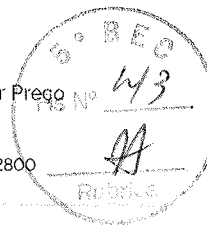
R\$ 5.2800

Fornecimento

1

Embalagem 10

Unidade



Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	COMPANHIA DE PESQUI...	3	R\$ 4.9000	27/12/2022	Sim
2		Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	370	R\$ 4.7000	16/11/2022	Sim
3		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	100	R\$ 5.2800	07/07/2022	Sim

Item: 11

Descrição do item

429829 - Extrator Grampo Material: Aço
Galvanizado , Tipo: Espátula , Comprimento:
150 MM, Largura: 15 M

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Maior Preço

Unidade

Quantidade

R\$ 3.0000

R\$ 3.2000

R\$ 3.1000

R\$ 3.5000

Fornecimento

1

Unidade

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	60	R\$ 3.0000	15/03/2023	Sim
2		Compras.gov.br	ESTADO DO RIO GRANDE...	240	R\$ 3.5000	10/03/2023	Sim
3		Compras.gov.br	ESTADO DE SANTA CATA...	20	R\$ 3.1000	28/02/2023	Sim

Item: 12

Descrição do item

414937 - Grampeador Tratamento
Superficial: Niquelado , Material: Metal ,
Tipo: Escolar , Capacidade: 30 FL, Tamanho
Grampo: 26/6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Maior Preço

Unidade

Quantidade

R\$ 37.5000

R\$ 42.0700

R\$ 39.8300

R\$ 48.8800

Fornecimento

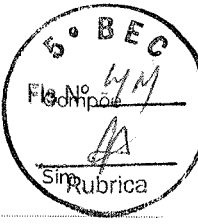
1

Unidade

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

EM BRANCO



Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	ESTADO DO ESPIRITO SA...	44	R\$ 37.5000	15/02/2023	
2		Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERA...	10	R\$ 39.8300	13/01/2023	Sim
3		Compras.gov.br	ESTADO DE TOCANTINS	26	R\$ 48.8800	20/09/2022	Sim

Item: 13

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
252305 - Grampeador Tratamento Superficial: Pintado . Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: 50 FL, Tamanho Grampo: 26/6		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade	Quantidade	R\$ 43,9000	R\$ 47,2433	R\$ 45,2100	R\$ 52,6200
Fornecimento	1				
Unidade					

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	42	R\$ 45,2100	06/01/2023	Sim
2		Compras.gov.br	FUNDACAO NACIONAL ...	2	R\$ 43,9000	19/08/2022	Sim
3		Compras.gov.br	ESTADO DO PARA	32	R\$ 52,6200	15/06/2022	Sim

Item: 14

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
440632 - Grampeador Material: Aço , Tipo: Tapeceiro , Tamanho Grampo: 106/4 A 106/14		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade	Quantidade	R\$ 73,7500	R\$ 78,2833	R\$ 76,1000	R\$ 85,0000
Fornecimento	1				
Unidade					

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	ESTADO DE RONDONIA	5	R\$ 76,1000	07/03/2023	Sim
2		Compras.gov.br	DISTRITO FEDERAL	30	R\$ 85,0000	11/10/2022	Sim
3		Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	6	R\$ 73,7500	09/09/2022	Sim

Item: 15

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados
-------------------	---------------------------------

EM BRANCO



203147 - Grampo Grampeador Material:
Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado ,
Tamanho: 106/6

Menor Preço

Média

Mediana

Maior Preço

Unidade
Fornecimento
Caixa 2500
Unidade

Quantidade
1

R\$ 12.7300

R\$ 14,2867

R\$ 12.8000

R\$ 17,3300

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	100	R\$ 12.8000	16/03/2023	Sim
2		Compras.gov.br	ESTADO DA PARAIBA	250	R\$ 17,3300	07/02/2023	Sim
3		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1110	R\$ 12,7300	28/07/2022	Sim

Item: 16

Descrição do item

203144 - Grampo Grampeador Material:
Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado ,
Tamanho: 26/6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Maior Preço

Unidade
Fornecimento
Caixa 1000
Unidade

Quantidade
1

R\$ 2.5900

R\$ 2,9133

R\$ 2.6800

R\$ 3,4700

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	MINISTERIO PUBLICO D...	30	R\$ 2,5900	22/09/2022	Sim
2		Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIEN...	20	R\$ 2,6800	26/08/2022	Sim
3		Compras.gov.br	ESTADO DO RIO GRANDE...	500	R\$ 3,4700	30/05/2022	Sim

Item: 17

Descrição do item

371956 - Grampo Pasta Material: Plástico
Polipropileno . Apresentação: Trilho ,
Comprimento: 80 MM, Características
Adicionais: Capacidade 200 Folhas , Cor:
Branca

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Maior Preço

Unidade
Fornecimento
Pacote 50 Unidade

Quantidade
1

R\$ 11,4600

R\$ 17,2433

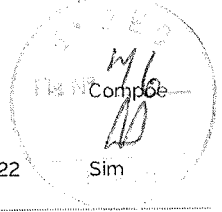
R\$ 19,6000

R\$ 20,6700

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

EN BREVIO



Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL D...	100	R\$ 20,6700	06/12/2022	Sim
2		Compras.gov.br	ESTADO DE PERNAMBU...	10	R\$ 19,6000	23/05/2022	Sim
3		Compras.gov.br	ESTADO DO MARANHAO	50	R\$ 11,4600	11/04/2022	Sim

Item: 18

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
470836 - Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Natural , Gramatura: 75 G/M		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade	Quantidade	R\$ 0,5900	R\$ 0,7167	R\$ 0,6000	R\$ 0,9600
Fornecimento	1				
Unidade					

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	FUNDO CONSTITUCION...	10000	R\$ 0,6000	17/02/2023	Sim
2		Compras.gov.br	ESTADO DA BAHIA	2000	R\$ 0,9600	31/08/2022	Sim
3		Compras.gov.br	FUNDACAO OSWALDO C...	1000	R\$ 0,5900	29/08/2022	Sim

Item: 19

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
399357 - Lacre Malote Material: Polipropileno De Alta Resistência , Tipo: Espinha De Peixe , Características Adicionais: Numerado E Personalizado/Alto Relevu/Dupla Trava , Comprimento: 23 C		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade	Quantidade	R\$ 15,0000	R\$ 15,4667	R\$ 15,4000	R\$ 16,0000
Fornecimento	1				
Pacote 100					
Unidade					

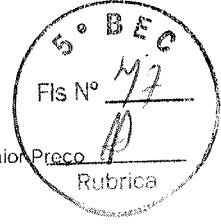
Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	380	R\$ 16,0000	30/11/2022	Sim
2		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	25	R\$ 15,0000	26/10/2022	Sim
3		Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	5	R\$ 15,4000	29/09/2022	Sim

Item: 20

EM BRANCO



Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
345051 - Livro Ata Material: Papel Off-Set , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 90 G/M2. Comprimento: 320 MM. Largura: 220 MM. Características Adicionais: Capa Dura/Papelão/Preta/Folhas Numeradas Pautadas		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade		R\$ 11,9000	R\$ 15,1333	R\$ 15,0000	R\$ 18,5000
Quantidade	1				
Fornecimento	1				
Unidade					

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERA...	5	R\$ 15,0000	20/01/2023	Sim
2		Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERA...	67	R\$ 11,9000	20/12/2022	Sim
3		Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERA...	200	R\$ 18,5000	20/04/2022	Sim

Item: 21

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
372643 - Livro Protocolo Quantidade Folhas: 100 UN, Comprimento: 215 MM, Largura: 150 MM. Tipo Capa: Dura , Características Adicionais: Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente Frente , Gramatura Folhas: 56 G/M2, Material Folhas: Papel Apergaminhado		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade		R\$ 12,7000	R\$ 13,1033	R\$ 12,9700	R\$ 13,6400
Quantidade	1				
Fornecimento	1				
Unidade					

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	DEPARTAMENTO DE POL...	250	R\$ 12,7000	06/09/2022	Sim
2		Compras.gov.br	ESTADO DO RIO DE JANE...	6	R\$ 12,9700	25/05/2022	Sim
3		Compras.gov.br	CONSELHO REG. DE ENG...	200	R\$ 13,6400	08/04/2022	Sim

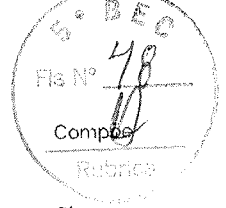
Item: 22

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
300701 - Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Tipo: Contact , Cor: Incolor , Largura: 450 M		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade		R\$ 76,6200	R\$ 88,0733	R\$ 77,6000	R\$ 110,0000
Quantidade	1				
Fornecimento	1				
Rolo 25 Metro					

Filtro Aplicado

EM BRANCO

Período: 12 Meses



Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	150	R\$ 77,6000	15/03/2023	Sim
2		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	3	R\$ 110,0000	27/05/2022	Sim
3		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	10	R\$ 76,6200	18/05/2022	Sim

Item: 23

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
356684 - Pasta Arquivo Material: Plástico Transparente , Tipo: Com Canaleta , Cor: Incolor , Tamanho: A4	Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade	R\$ 3,3300	R\$ 3,5433	R\$ 3,5000	R\$ 3,8000
Fornecimento	1			
Unidade				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	70	R\$ 3,3300	24/11/2022	Sim
2		Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERA...	1500	R\$ 3,5000	26/09/2022	Sim
3		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	200	R\$ 3,8000	10/06/2022	Sim

Item: 24

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
319372 - Pasta Arquivo Material: Plástico Transparente , Tipo: Sanfonada , Largura: 350 MM, Altura: 240 MM, Cor: Cristal , Características Adicionais: 12 Divisões Com Abas E Elástico	Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade	R\$ 22,4500	R\$ 33,2333	R\$ 37,2500	R\$ 40,0000
Fornecimento	1			
Unidade				

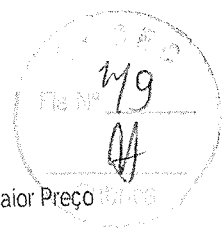
Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	200	R\$ 37,2500	29/12/2022	Sim
2		Compras.gov.br	ESTADO DE PERNAMBU...	1050	R\$ 22,4500	11/08/2022	Sim
3		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	100	R\$ 40,0000	20/06/2022	Sim

CHANGING

Item: 25



Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
389269 - Pasta Arquivo Material: Papelão Reciclado , Tipo: Suspensa Pendular , Largura: 240 MM, Altura: 360 MM, Cor: Natural , Gramatura: 350 G/M2, Características Adicionais 3: Visor / Haste Plástica / Etiqueta		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
		R\$ 3.1000	R\$ 3.3667	R\$ 3.5000	R\$ 3.5000
Unidade	Quantidade				
Fornecimento	1				
Unidade					

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	EMPRESA BRASILEIRA D...	1000	R\$ 3.5000	25/10/2022	Sim
2		Compras.gov.br	JUSTICA DO TRABALHO	200	R\$ 3.5000	27/09/2022	Sim
3		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	700	R\$ 3.1000	22/09/2022	Sim

Item: 26

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
464326 - Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Abas E Elástico , Cor: Variada , Gramatura: 180 G/M2, Tamanho: Ofício		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
		R\$ 3.1666	R\$ 3.2355	R\$ 3.1900	R\$ 3.3500
Unidade	Quantidade				
Fornecimento	1				
Unidade					

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERA...	150	R\$ 3.1666	13/01/2023	Sim
2		Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERA...	1000	R\$ 3.3500	01/12/2022	Sim
3		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	200	R\$ 3.1900	26/10/2022	Sim

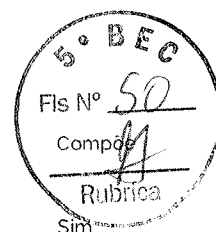
Item: 27

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
403234 - Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Abas E Elástico , Largura: 248 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 40 MM, Cor: Cristal		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
		R\$ 5,3200	R\$ 6,2767	R\$ 6,3100	R\$ 7,2000
Unidade	Quantidade				
Fornecimento	1				
Unidade					

Filtro Aplicado

EM BRANCO

Período: 12 Meses



Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Composição
1		Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL D...	10	R\$ 6,3100	05/01/2023	Sim
2		Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL D...	10	R\$ 7,2000	21/11/2022	Sim
3		Compras.gov.br	CONSELHO FEDERAL DE ...	20	R\$ 5,3200	02/07/2022	Sim

Item: 28

Descrição do item

470147 - Pasta Arquivo Material: Papelão Revestido De Pvc , Tipo: Catálogo , Largura: 243 MM, Altura: 330 MM, Cor: Preta , Capacidade: 20 Sacos Plástico FL, Aplicação: Arquivo De Documento

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 16,0800	R\$ 16,6933	R\$ 17,0000	R\$ 17,0000

Unidade
Fornecimento
Unidade

Quantidade
1

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Composição
1		Compras.gov.br	ESTADO DO PARA	1700	R\$ 17,0000	03/04/2023	Sim
2		Compras.gov.br	TRIBUNAL DE CONTAS D...	16	R\$ 17,0000	22/03/2023	Sim
3		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	200	R\$ 16,0800	03/06/2022	Sim

Item: 29

Descrição do item

298492 - Pasta Arquivo Material: Plástico , Tipo: Catálogo , Largura: 250 MM, Altura: 330 MM, Cor: Preta , Capacidade: 50 Sacos Plásticos Com Espessura De 0,10 Mm FL, Características Adicionais 1: Visor Frontal Em Pvc 9 X 6 Cm, Tamanho Ofício, Ca-

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 16,6300	R\$ 17,6533	R\$ 17,6000	R\$ 18,7300

Unidade
Fornecimento
Unidade

Quantidade
1

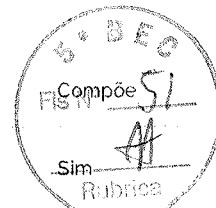
Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Composição
1		Compras.gov.br	UNIVERSIDADE FEDERAL...	20	R\$ 16,6300	06/12/2022	Sim
2		Compras.gov.br	ESTADO DO MARANHAO	10	R\$ 17,6000	04/08/2022	Sim

EM BRANCO

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data
3		Compras.gov.br	FUND.UNIVERSIDADE FE..	300	R\$ 18,7300	02/08/2022



Item: 30

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
355567 - Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: L , Largura: 220 MM, Altura: 310 MM, Cor: Incolor , Características Adicionais: Transparente , Tamanho: A4		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade	Quantidade	R\$ 1.5400	R\$ 1.6500	R\$ 1.5800	R\$ 1,8300
Fornecimento	1				
Unidade					

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	50	R\$ 1,8300	18/10/2022	Sim
2		Compras.gov.br	UNIVERSIDADE FEDERAL...	50	R\$ 1,5800	21/09/2022	Sim
3		Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	152	R\$ 1,5400	27/04/2022	Sim

Item: 31

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
299642 - Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado Plastificado , Tipo: Az , Largura: 280 MM, Altura: 345 MM, Lombada: 8 CM, Cor: Preta , Prendedor Interno: Niquelado Com Engate Na Junção , Características Adicionais 1: Bolso Plástico		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade	Quantidade	R\$ 14,1400	R\$ 17,0467	R\$ 17,0000	R\$ 20,0000
Fornecimento	1				
Unidade					

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	615	R\$ 14,1400	08/02/2023	Sim
2		Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL D...	600	R\$ 17,0000	20/06/2022	Sim
3		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	20	R\$ 20,0000	27/05/2022	Sim

Item: 32

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
309074 - Perfurador Papel Material: Aço , Tipo: Mesa , Capacidade Perfuração: 30 FL, Funcionamento: Manual , Características		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço

Adicionais: Base Em Pvc , Quantidade Furos:
2 U

R\$ 37,0200

R\$ 41,8600

R\$ 43,5600

R\$ 45,0000



Unidade
Fornecimento
Unidade

Quantidade
1

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL D...	2	R\$ 45,0000	03/02/2023	Sim
2		Compras.gov.br	EMPRESA BRASILEIRA D...	40	R\$ 37,0200	09/08/2022	Sim
3		Compras.gov.br	JUSTICA ELEITORAL	50	R\$ 43,5600	19/04/2022	Sim

Item: 33

Descrição do item

202036 - Pincel Atômico Material: Plástico ,
Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga:
Recarregável , Cor Tinta: Azul

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média Mediana Maior Preço
R\$ 3,7000 R\$ 4,6267 R\$ 4,2800 R\$ 5,9000

Unidade
Fornecimento
Unidade

Quantidade
1

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 5,9000	30/03/2023	Sim
2		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	100	R\$ 3,7000	16/03/2023	Sim
3		Compras.gov.br	FUNDACAO JOAQUIM N...	150	R\$ 4,2800	30/09/2022	Sim

Item: 34

Descrição do item

202037 - Pincel Atômico Material: Plástico ,
Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga:
Recarregável , Cor Tinta: Preta

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média Mediana Maior Preço
R\$ 4,1000 R\$ 4,4967 R\$ 4,6600 R\$ 4,7300

Unidade
Fornecimento
Unidade

Quantidade
1

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	130	R\$ 4,1000	03/11/2022	Sim

30

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		Compras.gov.br	FUNDACAO JOAQUIM N...	145	R\$ 4,6600	30/09/2022	Sim
3		Compras.gov.br	INDUSTRIA DE MATERIA...	150	R\$ 4,7300	28/07/2022	Sim



Item: 35

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
202039 - Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Vermelha		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade	Quantidade	R\$ 4.3100	R\$ 5.3700	R\$ 5.9000	R\$ 5.9000
Fornecimento	1				
Unidade					

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 5,9000	30/03/2023	Sim
2		Compras.gov.br	ESTADO DA BAHIA	100	R\$ 5,9000	27/12/2022	Sim
3		Compras.gov.br	FUNDACAO JOAQUIM N...	150	R\$ 4,3100	30/09/2022	Sim

Item: 36

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
234201 - Porta-Lápis/Clipe/Lembrete Material: Acrílico , Cor: Fumê , Tipo: Conjugado , Comprimento: 140 MM, Largura: 120 MM, Altura: 70 M		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade	Quantidade	R\$ 11.3600	R\$ 11.8033	R\$ 12.0000	R\$ 12.0500
Fornecimento	1				
Unidade					

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	EMPRESA BRASILEIRA D...	200	R\$ 12,0500	26/01/2023	Sim
2		Compras.gov.br	UNIVERSIDADE FEDERAL...	598	R\$ 11,3600	21/12/2022	Sim
3		Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	10	R\$ 12,0000	30/11/2022	Sim

Item: 37

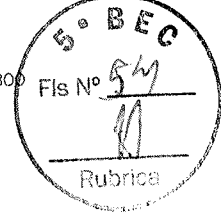
Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
413335 - Prancheta Portátil Material: Madeira , Comprimento: 350 MM, Largura: 250 MM, Características Adicionais: Com		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço

Pegador Metálico R\$ 7.7200 R\$ 8.2000 R\$ 7.9000 R\$ 8.9800

Unidade Quantidade

Fornecimento 1

Unidade



Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	100	R\$ 7.9000	28/03/2023	Sim
2	Compras.gov.br	COMPANHIA NACIONAL ...	4	R\$ 7.7200	09/12/2022	Sim
3	Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL E...	10	R\$ 8.9800	29/09/2022	Sim

Item: 38

Descrição do item

461819 - Papel Para Impressão Formatado
 Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício .
 Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura:
 75 G/M2, Cor: Branco

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 25,0000	R\$ 28,3000	R\$ 26,0000	R\$ 33,9000

Unidade Quantidade

Fornecimento 1

Embalagem 500
 Folha

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	70	R\$ 25,0000	29/03/2023	Sim
2	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERA...	20	R\$ 33,9000	23/01/2023	Sim
3	Compras.gov.br	CAMARA MUNICIPAL DE ...	600	R\$ 26,0000	09/01/2023	Sim

Item: 39

Descrição do item

242651 - Papel Vergê Material: Celulose
 Vegetal . Cor: Branca . Gramatura: 120
 G/M2, Dimensões: 210x297 M

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 13,7700	R\$ 16,0400	R\$ 15,6900	R\$ 18,6600

Unidade Quantidade

Fornecimento 1

Pacote 50 Folha

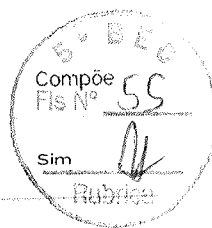
Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIEN...	10	R\$ 15.6900	19/10/2022	Sim

1950
MAY 10 1950
U.S. AIR FORCE
COMMUNICATIONS CENTER
WASH. D.C.

Nº	Inciso Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	Compras.gov.br	UNIVERSIDADE FEDERAL...	142	R\$ 18,6600	03/08/2022	Sim
3	Compras.gov.br	INDUSTRIA DE MATERIA...	30	R\$ 13,7700	30/06/2022	Sim



Item: 40

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
345995 - Prendedor Papel Material: Metal , Tipo: Grampomol . Capacidade: 50 FL, Comprimento: 50 MM, Largura: 25 MM. Características Adicionais: Lombada 25 Mm. Ponta Aço Inox . Cor: Preta	Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade	Quantidade			
Fornecimento	1	R\$ 9,9000	R\$ 9,9567	R\$ 9,9800
Caixa 12 Unidade				R\$ 9,9900

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	200	R\$ 9,9800	05/04/2023	Sim
2	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	100	R\$ 9,9000	07/03/2023	Sim
3	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	200	R\$ 9,9900	27/06/2022	Sim

Item: 41

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
267600 - Prendedor Papel Material: Metal . Tipo: Mola . Tamanho Mola: 32 M	Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade	Quantidade			
Fornecimento	1	R\$ 13,4500	R\$ 14,8667	R\$ 15,0000
Caixa 12 Unidade				R\$ 16,1500

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

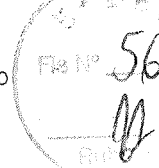
Nº	Inciso Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	10	R\$ 13,4500	20/10/2022	Sim
2	Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	5	R\$ 16,1500	16/09/2022	Sim
3	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1	R\$ 15,0000	23/06/2022	Sim

Item: 42

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
267599 - Prendedor Papel Material: Metal . Tipo: Mola . Tamanho Mola: 51 M	Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço

EM BRANCO

Unidade	Quantidade	R\$ 23.0000	R\$ 24.3633	R\$ 24,3900	R\$ 25.7000
Fornecimento	1				
Caixa 12 Unidade					



Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL D...	2	R\$ 25,7000	03/02/2023	Sim
2	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	50	R\$ 24,3900	25/11/2022	Sim
3	Compras.gov.br	ESTADO DE SANTA CATA..	5	R\$ 23,0000	18/08/2022	Sim

Item: 43

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
322757 - Pilha Tamanho: Média , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 9		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade	Quantidade	R\$ 12,2200	R\$ 13,2300	R\$ 12,9200	R\$ 14,5500
Fornecimento	1				
Unidade					

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	Compras.gov.br	JUSTICA FEDERAL	15	R\$ 12,9200	30/11/2022	Sim
2	Compras.gov.br	ESTADO DO RIO DE JANE..	10	R\$ 12,2200	10/11/2022	Sim
3	Compras.gov.br	JUSTICA ELEITORAL	30	R\$ 14,5500	01/11/2022	Sim

Item: 44

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
419859 - Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade	Quantidade	R\$ 10,1200	R\$ 10,8300	R\$ 11,0500	R\$ 11,3200
Fornecimento	1				
Embalagem 4					
Unidade					

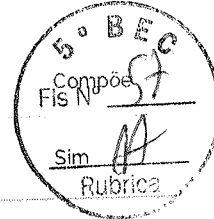
Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	20	R\$ 10,1200	23/02/2023	Sim
2	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	6	R\$ 11,3200	07/12/2022	Sim

EM BRANCO

Nº	Inciso Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data
3	Compras.gov.br	UNIVERSIDADE FEDERAL...	10	R\$ 11.0500	05/12/2022



Item: 45

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
	Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
464327 - Quadro Branco Material: Fôrmica Branca , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Largura: 90 CM, Comprimento: 120 M, Características Adicionais: Suporte Para Apagador , Material Moldura: Alumínio	R\$ 139,9600	R\$ 150,2533	R\$ 150,1200	R\$ 160,6800
Unidade	Quantidade			
Fornecimento	1			
Unidade				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL D...	10	R\$ 150,1200	07/12/2022	Sim
2	Compras.gov.br	UNIVERSIDADE FEDERAL...	30	R\$ 139,9600	25/10/2022	Sim
3	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	40	R\$ 160,6800	10/05/2022	Sim

Item: 46

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
	Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
332559 - Quadro Avisos Material: Cortiça , Comprimento: 150 CM, Finalidade: Anexar Avisos E Cartazes , Material Moldura: Alumínio , Altura: 120 C	R\$ 200,0000	R\$ 243,0167	R\$ 263,8500	R\$ 265,2000
Unidade	Quantidade			
Fornecimento	1			
Unidade				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	Compras.gov.br	ESTADO DA BAHIA	20	R\$ 200,0000	26/01/2023	Sim
2	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	20	R\$ 265,2000	22/12/2022	Sim
3	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	29	R\$ 263,8500	05/08/2022	Sim

Item: 47

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
	Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
277394 - Quadro Avisos Material: Cortiça , Comprimento: 90 CM, Largura: 120 CM, Finalidade: Mural , Material Moldura:				



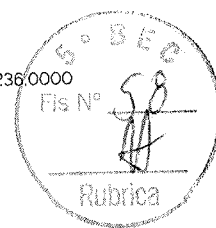
Alumínio , Características Adicionais: Feltro Verde , Formato: Retangular , Revestimento: Cortiça

R\$ 168,0000

R\$ 194,3333

R\$ 179,0000

R\$ 236,0000



Unidade
Fornecimento
Unidade

Quantidade
1

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	ESTADO DO PIAUI	10	R\$ 168,0000	05/04/2023	Sim
2		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	20	R\$ 236,0000	24/01/2023	Sim
3		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	30	R\$ 179,0000	27/12/2022	Sim

Item: 48

Descrição do item

236318 - Quadro Branco Material: Fôrmica , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Lançamento Informações , Largura: 120 CM, Comprimento: 300 CM, Tipo Fixação: Parede , Material Moldura: Alumínio CM, Componentes Adicionais: Suporte Para Apagador E Para Lápis , Material Borda: Alumínio

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 515,3500	R\$ 564,8933	R\$ 580,0000	R\$ 599,3300

Unidade
Fornecimento
Unidade

Quantidade
1

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	UNIVERSIDADE FEDERAL...	27	R\$ 580,0000	10/10/2022	Sim
2		Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIEN...	30	R\$ 515,3500	22/09/2022	Sim
3		Compras.gov.br	PRESIDENCIA DA REPUB...	3	R\$ 599,3300	17/08/2022	Sim

Item: 49

Descrição do item

313142 - Rêgua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Cor: Cristal , Transmitância: Transparente

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$1,2400	R\$1,4333	R\$1,2700	R\$1,7900

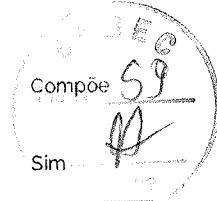
Unidade
Fornecimento
Unidade

Quantidade
1

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

1000



Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	50	R\$ 1,7900	11/01/2023	Sim
2		Compras.gov.br	ESTADO DE SAO PAULO	4000	R\$ 1,2700	26/05/2022	Sim
3		Compras.gov.br	MINISTERIO PUBLICO D...	30	R\$ 1,2400	12/05/2022	Sim

Item: 50

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
376266 - Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
		R\$ 14.5100	R\$ 14.8300	R\$ 14.9800	R\$ 15.0000
Unidade	Quantidade				
Fornecimento	1				
Unidade					

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL D...	15	R\$ 15,0000	05/04/2023	Sim
2		Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	150	R\$ 14,9800	06/03/2023	Sim
3		Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL D...	20	R\$ 14,5100	08/11/2022	Sim

Item: 51

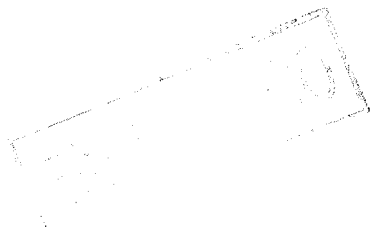
Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
284286 - Tinta Para Carimbo Cor: Azul , Componentes: Água, Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido . Aplicação: Almoçada , Capacidade Frasco: 40 M		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
		R\$ 3.9100	R\$ 3.9967	R\$ 4.0000	R\$ 4.0800
Unidade	Quantidade				
Fornecimento	1				
Frasco 40 Mililitro					

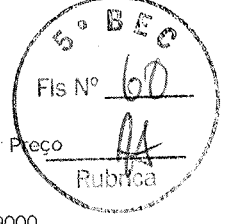
Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	100	R\$ 4,0800	18/10/2022	Sim
2		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	71	R\$ 3,9100	30/08/2022	Sim
3		Compras.gov.br	FUNDACAO UNIVERSIDA...	50	R\$ 4,0000	16/08/2022	Sim

Item: 52





Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
	Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
283589 - Tinta Para Carimbo Cor: Preta , Componentes: Água, Pigmentos , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Almofada , Capacidade Frasco: 40 M	R\$ 4.3000	R\$ 4,6600	R\$ 4.7800	R\$ 4.9000

Unidade Quantidade
Fornecimento 1
Frasco 40 Mililitro

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIEN...	4	R\$ 4,3000	29/03/2023	Sim
2		Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	5	R\$ 4,9000	12/12/2022	Sim
3		Compras.gov.br	INDUSTRIA DE MATERIA...	25	R\$ 4,7800	28/07/2022	Sim

Item: 53

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
	Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
288985 - Tinta Para Carimbo Cor: Vermelha . Componentes: Base D'Água , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Almofada , Capacidade Frasco: 40 M	R\$ 3.6000	R\$ 3,7833	R\$ 3,6800	R\$ 4,0700

Unidade Quantidade
Fornecimento 1
Frasco 40 Mililitro

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIEN...	52	R\$ 3,6800	04/10/2022	Sim
2		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	62	R\$ 4,0700	30/08/2022	Sim
3		Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	60	R\$ 3,6000	02/08/2022	Sim

Item: 54

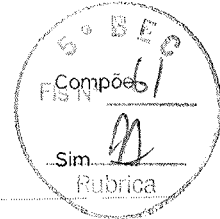
Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
	Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
234051 - Apontador Lápis Material: Metal , Tipo: Escolar , Cor: Prateado , Tamanho: Pequeno , Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Sem Depósito	R\$ 1.1100	R\$ 1,1800	R\$ 1,2000	R\$ 1,2300

Unidade Quantidade
Fornecimento 1
Unidade

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

EM PRANCO



Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	EMPRESA BRASILEIRA D...	200	R\$ 1,1100	26/01/2023	Sim
2		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	16	R\$ 1,2300	14/11/2022	Sim
3		Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERA...	40	R\$ 1,2000	26/09/2022	Sim

Item: 55

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
367971 - Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha . Comprimento: 31 MM. Largura: 20 MM, Altura: 6.50 MM, Cor: Branca . Tipo: Macia . Aplicação: Para Lâpis	Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade	R\$ 0,3600	R\$ 0,4200	R\$ 0,4500	R\$ 0,4500
Quantidade				
Fornecimento	1			
Unidade				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	EMPRESA BRASILEIRA D...	120	R\$ 0,4500	21/11/2022	Sim
2		Compras.gov.br	FUNDACAO UNIVERSIDA...	120	R\$ 0,3600	17/11/2022	Sim
3		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	130	R\$ 0,4500	20/10/2022	Sim

Item: 56

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
254473 - Barbante Algodão Quantidade Fios: 8 UN. Acabamento Superficial: Torcidos . Cor: Branca	Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade	R\$ 12,0000	R\$ 13,6733	R\$ 14,2500	R\$ 14,7700
Quantidade				
Fornecimento	1			
Rolo 300 Metro				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	EMPRESA BRASILEIRA D...	8	R\$ 14,2500	07/11/2022	Sim
2		Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERA...	5	R\$ 12,0000	13/06/2022	Sim
3		Compras.gov.br	COMANDO DA AERONAU...	204	R\$ 14,7700	26/05/2022	Sim

Item: 57

Descrição do item Consolidação dos preços cotados

EM BRANCO

432816 - Caneta Esferográfica Material:
 Acrílico Transparente , Quantidade Cargas: 1
 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio ,
 Tipo Escrita: Fina . Cor Tinta: Preta .
 Características Adicionais: Corpo Sextavado
 E Tampa Ventidada

Menor Preço

Média

Mediana

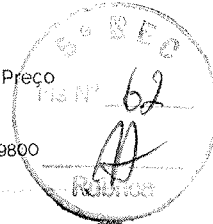
MAIOR PREÇO

R\$ 46,9300

R\$ 48,6367

R\$ 48,0000

R\$ 50,9800



Unidade
 Fornecimento
 Caixa 50 Unidade

Quantidade

1

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL D...	1	R\$ 48,0000	31/01/2023	Sim
2		Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL D...	10	R\$ 50,9800	08/11/2022	Sim
3		Compras.gov.br	FUNDACAO NACIONAL ...	2	R\$ 46,9300	07/11/2022	Sim

Item: 58

Descrição do item

461461 - Caneta Esferográfica Material:
 Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material
 Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio ,
 Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

MAIOR PREÇO

R\$ 44,0000

R\$ 50,1833

R\$ 50,0000

R\$ 56,5500

Unidade
 Fornecimento

Quantidade

1

Caixa 50 Unidade

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	14	R\$ 50,0000	30/03/2023	Sim
2		Compras.gov.br	ESTADO DO MARANHAO	1800	R\$ 44,0000	27/03/2023	Sim
3		Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	2	R\$ 56,5500	29/11/2022	Sim

Item: 59

Descrição do item

279504 - Caneta Hidrográfica Material:
 Plástico , Cor Carga: Azul , Aplicação:
 Retroprojeter

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

MAIOR PREÇO

R\$ 2,7900

R\$ 3,3167

R\$ 3,1700

R\$ 3,9900

Unidade
 Fornecimento

Quantidade

1

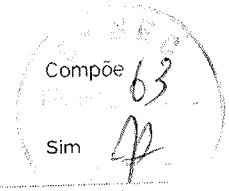
Unidade

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

EM BRANCO

Nº	Inciso Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	250	R\$ 3.1700	05/12/2022	Sim
2	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	250	R\$ 3.9900	05/12/2022	Sim
3	Compras.gov.br	COMANDO DA AERONAU...	212	R\$ 2.7900	18/08/2022	Sim



Item: 60

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
293994 - Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Formato Corpo: Cilindrico , Material Ponta: Poliacetato , Espessura Escrita: Fina , Cor Carga: Preta , Aplicação: Retroprojeto , Características Adicionais: Ponta De 1 Mm. Tinta Permanente	Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade	R\$ 2.1300	R\$ 2.2367	R\$ 2.1800	R\$ 2.4000
Quantidade				
Fornecimento	1			
Unidade				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	100	R\$ 2.1300	10/08/2022	Sim
2	Compras.gov.br	INDUSTRIA DE MATERIA...	200	R\$ 2.1800	30/06/2022	Sim
3	Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	220	R\$ 2.4000	09/06/2022	Sim

Item: 61

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
339197 - Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Fluorescente Amarela , Características Adicionais: Traço 4 Mm	Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade	R\$ 1.9000	R\$ 2.3100	R\$ 2.5000	R\$ 2.5300
Quantidade				
Fornecimento	1			
Unidade				

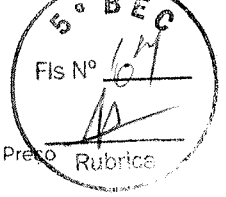
Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	Compras.gov.br	JUSTICA FEDERAL	100	R\$ 1.9000	21/11/2022	Sim
2	Compras.gov.br	FUNDACAO NACIONAL ...	30	R\$ 2.5300	11/07/2022	Sim
3	Compras.gov.br	MINISTERIO PUBLICO D...	4000	R\$ 2.5000	06/07/2022	Sim

Item: 62

EM BRANCO



Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
335177 - Caneta Marca-Texto Material: Plástico . Tipo Ponta: Fluorescente . Cor: Laranja . Características Adicionais: Traço 5 Mm		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
		R\$ 1.6700	R\$ 2.1567	R\$ 2.4000	R\$ 2.4000
Unidade	Quantidade				
Fornecimento	1				
Unidade					

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL D...	85	R\$ 1,6700	05/12/2022	Sim
2		Compras.gov.br	UNIVERSIDADE FEDERAL...	24	R\$ 2,4000	25/07/2022	Sim
3		Compras.gov.br	ESTADO DE RORAIMA	300	R\$ 2,4000	24/05/2022	Sim

Item: 63

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
328136 - Caneta Marca-Texto Material: Plástico . Tipo Ponta: Chanfrada/Polietileno . Cor: Verde . Características Adicionais: Traço 4 Mm, Filtro Poliéster, Base D'Água		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
		R\$ 2.0000	R\$ 2.1333	R\$ 2.1000	R\$ 2.3000
Unidade	Quantidade				
Fornecimento	1				
Unidade					

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL D...	25	R\$ 2,0000	23/01/2023	Sim
2		Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	24	R\$ 2,3000	25/11/2022	Sim
3		Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	20	R\$ 2,1000	23/09/2022	Sim

Item: 64

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
326951 - Capa Material: Plástico Pvc , Comprimento: 297 MM. Cor: Preto Fosco , Largura: 210 MM, Aplicação: Encadernação		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
		R\$ 33.9900	R\$ 40.3300	R\$ 37.0000	R\$ 50.0000
Unidade	Quantidade				
Fornecimento	1				
Pacote 100					
Unidade					

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

EM BRANCO

EM BRANCO

386956 - Cola Composição: Acetato De Polivinila , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Madeira, Tecido, Couro , Características Adicionais: Bico Aplicador, Tampa Fixa, Atóxica, Lavável , Tipo: Líquido

Menor Preço

Média

Mediana

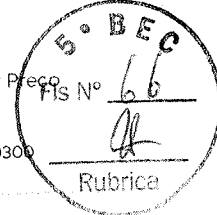
Maior Preço

R\$ 2.7900

R\$ 3.2167

R\$ 2.8300

R\$ 4.0300



Unidade Quantidade
Fornecimento 1
Frasco 90 Grama

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	ESTADO DO MARANHAO	8000	R\$ 2,7900	13/03/2023	Sim
2		Compras.gov.br	CAMARA MUNICIPAL DE ...	48	R\$ 2,8300	09/01/2023	Sim
3		Compras.gov.br	ESTADO DO AMAZONAS	1506	R\$ 4,0300	08/07/2022	Sim

Item: 68

Descrição do item

314892 - Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Apresentação: Frasco , Aplicação: Papel Comum , Volume: 18 ML, Características Adicionais: Com Diluente

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Maior Preço

R\$ 3,3500

R\$ 4,1133

R\$ 4,4900

R\$ 4,5000

Unidade Quantidade
Fornecimento 1
Frasco 18 Mililitro

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	COMISSAO NACIONAL D...	5	R\$ 4,5000	02/12/2022	Sim
2		Compras.gov.br	FUNDACAO UNIVERSIDA...	1	R\$ 3,3500	22/11/2022	Sim
3		Compras.gov.br	ESTADO DO RIO DE JANE...	120	R\$ 4,4900	02/05/2022	Sim

Item: 69

Descrição do item

463227 - Fita Adesiva Material: Acetato , Tipo: Dupla Face , Largura: 12 MM, Comprimento: 30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Maior Preço

R\$ 5,2500

R\$ 5,7867

R\$ 5,3700

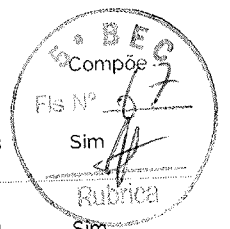
R\$ 6,7400

Unidade Quantidade
Fornecimento 1
Rolo 30 Metro

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

EM BRANCO



Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	30	R\$ 5,2500	23/02/2023	Sim
2		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	100	R\$ 5,3700	12/09/2022	Sim
3		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	100	R\$ 6,7400	23/06/2022	Sim

Item: 70

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
279041 - Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente . Tipo: Dupla Face , Largura: 19 MM, Comprimento: 30 M. Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso	Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
	R\$ 7.0000	R\$ 8.0667	R\$ 8.3000	R\$ 8.9000
Unidade	Quantidade			
Fornecimento	1			
Rolo 30 Metro				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	EMPRESA BRASILEIRA D...	12	R\$ 8,9000	27/03/2023	Sim
2		Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIEN...	1506	R\$ 8,3000	14/10/2022	Sim
3		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1377	R\$ 7,0000	19/07/2022	Sim

Item: 71

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
322304 - Fita Adesiva Embalagem Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Comprimento: 50 M, Largura: 50 MM, Aplicação: Empacotamento Geral E Reforço Pacotes . Cor: Incolor	Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
	R\$ 4,5700	R\$ 5,1567	R\$ 4,9000	R\$ 6,0000
Unidade	Quantidade			
Fornecimento	1			
Rolo 50 Metro				

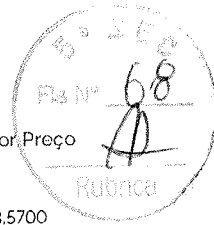
Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	INSTIT. NAC. DE COLONI...	1000	R\$ 6,0000	17/10/2022	Sim
2		Compras.gov.br	JUSTICA ELEITORAL	5000	R\$ 4,5700	09/08/2022	Sim
3		Compras.gov.br	JUSTICA ELEITORAL	15000	R\$ 4,9000	09/08/2022	Sim

Item: 72

1000



Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
272563 - Fita Material: Cetim , Largura: 10 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Verde		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade	Quantidade				
Fornecimento	1	R\$ 2.9800	R\$ 3.2500	R\$ 3.2000	R\$ 3.5700
Rolo 10 Metro					

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	40	R\$ 2,9800	30/11/2022	Sim
2		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	170	R\$ 3,5700	30/08/2022	Sim
3		Compras.gov.br	ESTADO DO RIO DE JANE..	54	R\$ 3,2000	05/08/2022	Sim

Item: 73

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
272564 - Fita Material: Cetim , Largura: 10 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Amarela		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade	Quantidade				
Fornecimento	1	R\$ 3.2000	R\$ 3.4133	R\$ 3.3800	R\$ 3.6600
Rolo 10 Metro					

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	3	R\$ 3,3800	20/03/2023	Sim
2		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1336	R\$ 3,6600	27/02/2023	Sim
3		Compras.gov.br	ESTADO DO RIO DE JANE..	54	R\$ 3,2000	05/08/2022	Sim

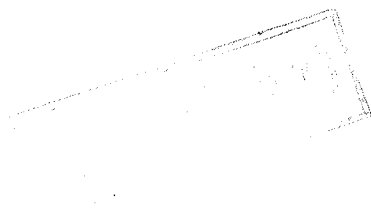
Item: 74

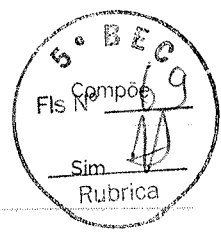
Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
461963 - Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 18 MM, Comprimento: 50		Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade	Quantidade				
Fornecimento	1	R\$ 5.0000	R\$ 5,2900	R\$ 5,2400	R\$ 5,6300
Rolo 50 Metro					

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	EMPRESA BRASILEIRA D..	30	R\$ 5,0000	24/01/2023	Sim





Nº	Inciso Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	Compras.gov.br	INDUSTRIA DE MATERIA..	50	R\$ 5.6300	16/11/2022	Sim
3	Compras.gov.br	ESTADO DE TOCANTINS	40	R\$ 5.2400	18/04/2022	Sim

Item: 75

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
481049 - Fita Sinalização Comprimento: 200 M. Largura: 7 CM, Cor: Preta E Amarela . Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada	Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade	Quantidade			
Fornecimento	1			
Rolo 200 Metro				
	R\$ 11.2800	R\$ 11.4033	R\$ 11.2800	R\$ 11.6500

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERA..	20	R\$ 11.2800	25/10/2022	Sim
2	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERA..	150	R\$ 11.6500	19/09/2022	Sim
3	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	5	R\$ 11.2800	25/05/2022	Sim

Item: 76

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
416540 - Lápis Preto Material Corpo: Madeira . Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: Hb . Formato Corpo: Sextavado . Material Carga: Grafite	Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
Unidade	Quantidade			
Fornecimento	1			
Caixa 144 Unidade				
	R\$ 43.9900	R\$ 48.9067	R\$ 48.5800	R\$ 54.1500

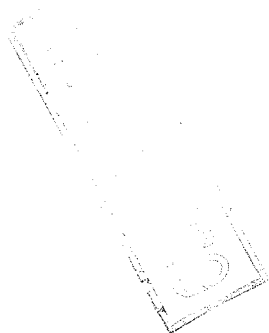
Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	Compras.gov.br	DISTRITO FEDERAL	2	R\$ 48.5800	06/10/2022	Sim
2	Compras.gov.br	ESTADO DE TOCANTINS	15	R\$ 54.1500	20/09/2022	Sim
3	Compras.gov.br	ESTADO DE TOCANTINS	46	R\$ 43.9900	25/08/2022	Sim

Item: 77

Descrição do item	Consolidação dos preços cotados			
-------------------	---------------------------------	--	--	--



425254 - Percevejo Material: Metal .
Tratamento Superficial: Latonado .
Tamanho: 2

Menor Preço

Média

Mediana

Maior Preço Nº

Unidade
Fornecimento
Caixa 100 Unidade

Quantidade

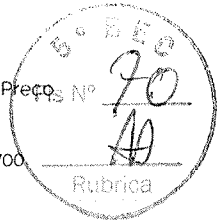
1

R\$ 4.1900

R\$ 4.5533

R\$ 4.5000

R\$ 4.9700



Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		Compras.gov.br	ESTADO DO RIO DE JANE..	161	R\$ 4,9700	15/08/2022	Sim
2		Compras.gov.br	ESTADO DE RONDONIA	5	R\$ 4,1900	05/07/2022	Sim
3		Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	70	R\$ 4,5000	29/06/2022	Sim

Relatório emitido em 19/04/2023 - 10:16

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.*

EM

MÉDIA
R\$ 25,49

MEDIANA
R\$ 23,71

MENOR
R\$ 23,59

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

EMBALAGEM 2,00 UN PILHA, TAMANHO:GRANDE, MODELO:D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO:ALCALINA, TENSÃO NOMINAL:1,5 V

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

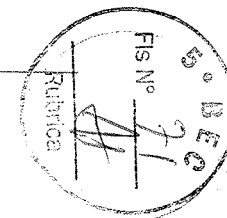
PILHA

2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2022	00064	Pregão	419861	PILHA		EMBALAGEM 2,00 UN	20	R\$23,59	DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	COMANDO DO EXERCITO	160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	29/06/2022
20037/2022	00068	Pregão	419861	PILHA		EMBALAGEM 2,00 UN	100	R\$23,71	VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982357 - PREF.MUN. DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	22/11/2022
00029/2022	00019	Dispensa de Licitação	419861	PILHA		EMBALAGEM 2,00 UN	5	R\$29,16	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160236 - 2ª COMPANHIA DE INFATANRIA	23/06/2022



EN BLANCO

MÉDIA
R\$ 7,92

MEDIANA
R\$ 7,68

MENOR
R\$ 6,4072

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

EMBALAGEM 4,00 UN 320155 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00018/2022	00133	Pregão	320155	PILHA		EMBALAGEM 4,00 UN	330	R\$6.4072	SPORT FASHION MODA ESPORTIVA E ACESSORIOS LTDA	ESTADO DO MATO GROSSO	981094 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO XINGU	22/12/2022
00187/2022	00005	Dispensa de Licitação	320155	PILHA		EMBALAGEM 4,00 UN	12	R\$7,68	REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755	COMANDO DA MARINHA	771210 - DEPOSITO DE COMBUSTIVEIS_DA MB NO RIO JANEIRO	07/11/2022
00003/2022	00040	Pregão	320155	PILHA		EMBALAGEM 4,00 UN	60	R\$9.6566	C.L.C. MAUES LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	11/11/2022

EM BRANCO

MÉDIA
R\$ 5,15

MEDIANA
R\$ 4,95

MENOR
R\$ 4,50

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE

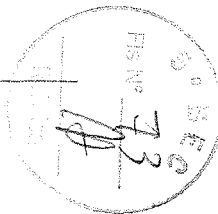
FITA ADESIVA, MATERIAL:POLIPROPILENO, LARGURA:50 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:MARROM, APLICAÇÃO:MULTIUSO FITA ADESIVA

Nome do Material (PDM)

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00048/2021	00040	Pregão	354809	FITA ADESIVA		UNIDADE	600	R\$4,50	DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS ETICA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO PAULO	926310 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE SAO PAULO	20/06/2022
00001/2022	00055	Pregão	354809	FITA ADESIVA		UNIDADE	1.046	R\$4,95	TAVI - PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200229 - COORDENAÇÃO DE ENSINO - COEN/CGRH/PRF/MJ	12/04/2022
00016/2022	00040	Pregão	354809	FITA ADESIVA		UNIDADE	50	R\$5,99	MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES LTDA	ESTADO DE RORAIMA	980038 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA/RR	14/10/2022



EM BRANCO

MÉDIA
R\$ 48,93

MEDIANA
R\$ 46,20

MENOR
R\$ 45,60

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

PACOTE 100,00 UN CAPA ENCADERNAÇÃO\, MATERIAL:PVC\, TIPO:A4\, COR:CRISTAL\, FORMATO:210 X 297 MM 2022, 2023

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2022	00028	Pregão	464924	CAPA ENCADERNAÇÃO		PACOTE 100,00 UN	100	R\$45,60	BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA	COMANDO DO EXERCITO	160002 - 4. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MES/AC	26/10/2022
00080/2022	00061	Pregão	464924	CAPA ENCADERNAÇÃO		PACOTE 100,00 UN	200	R\$46,20	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ESTADO DA BAHIA	983531 - PREFEITURA MUNIIC.DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA	27/12/2022
00020/2022	00021	Pregão	464924	CAPA ENCADERNAÇÃO		PACOTE 100,00 UN	50	R\$55	BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	926836 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 14	21/11/2022

EM BRANCO

MÉDIA
R\$ 62,74

MEDIANA
R\$ 55,23

MENOR
R\$ 49

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

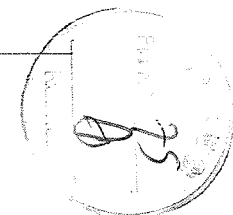
Descrição

UNIDADE, CAIXA 12,00 UN PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO\, MATERIAL:PLÁSTICO\, MATERIAL PONTA:ACRÍLICO\, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL\, COR:AZUL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA 4MM E ESPESSURA ESCRITA 2MM

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00119/2021	00202	Pregão	345817	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO		CAIXA 12,00 UN	311	R\$49	RC RAMOS COMERCIO LTDA	INST.FED.DE EDUC..CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	05/09/2022
00023/2022	00030	Pregão	345817	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO		CAIXA 12,00 UN	3.500	R\$55.23	M DO S C R DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980749 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES/MA	02/09/2022
00033/2022	00023	Dispensa de Licitação	345817	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO		CAIXA 12,00 UN	1	R\$84	STEFANY RAMOS AVANCINI CANASSA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194046 - COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUDESTE - SP	19/08/2022



EM BRANCO



76
00

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

EP 123456

Número do Documento de Formalização da Demanda: 70/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Material - Almoxarifado	01/06/2023 01:00	160348	DANIEL SILVA ROCHA

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Material de Expediente

Justificativa da prioridade

Justifica-se tal prioridade pelo fato dos materiais serem essenciais para a vida vegetativa da OM e a mesma não possuir estoques dos mesmos.

2. Justificativa de necessidade

O 5º Batalhão de Engenharia de Construção (5º BEC) é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional formar e adestrar seus quadros para o combate, executando diretamente obras e serviços de engenharia, trabalhos técnicos de engenharia, por intermédio de convênio com órgãos e entidades da administração pública, federal, estadual ou municipal, direta ou indiretamente, ou por intermédio de obras militares, contribuindo para o desenvolvimento e integração socioeconômica da Amazônia Ocidental do Brasil. A execução destas obras e serviços de engenharia em tempo de paz proporciona a capacitação contínua de seus quadros em condições de permanente operacionalidade.

Os materiais requisitados serão para atender as necessidades do 5º BEC, a Unidade Gestora será regularmente provida com recursos orçamentários do Plano de Trabalho celebrado entre o Comando do Exército, leva em consideração o atendimento das necessidades das obras conveniadas e nas diversas missões recebidas como: construção, instrução, atendimento a situações de emergências e de calamidades públicas em que este Batalhão pode ser empregado.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	ALMOFADA CARIMBO	MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, COMPRIMENTO: 11, COR: AZUL, TIPO: ENTINTADA, LARGURA: 7,8, TAMANHO: Nº 2, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, FORMATO: RETANGULAR Unidade de fornecimento: Unidade	60,00	8,77	526,20
2	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	ALMOFADA CARIMBO	MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, COMPRIMENTO: 17, COR: PRETA, TIPO: ENTINTADA, LARGURA: 10, TAMANHO: Nº 4, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO Unidade de fornecimento: Unidade	60,00	12,10	726,00
3	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	APAGADOR QUADRO BRANCO	MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, ALTURA: 5, COMPRIMENTO: 15, LARGURA: 6 Unidade de fornecimento: Unidade	40,00	7,74	309,60
4	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	BANDEJA DOCUMENTOS	MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 390, COR: FUMÊ, TIPO: TRIPLA, LARGURA: 265, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR Unidade de fornecimento: Unidade	60,00	71,8067	4.308,402
5	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	BANDEJA DOCUMENTOS	MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 370, COR: FUMÊ, TIPO: DUPLA, LARGURA: 250 Unidade de fornecimento: Unidade	40,00	46,5333	1.861,332
6	FORMULÁRIOS PADRONIZADOS	BLOCO RECADO	MATERIAL: PAPEL, COMPRIMENTO: 76, COR: AMARELO, TIPO: REMOVÍVEL, LARGURA: 76, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO Unidade de fornecimento: Bloco 100 FL	250,00	4,7367	1.184,175
7	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	CAIXA ARQUIVO	IMPRESSÃO: PADRÃO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA, DIMENSÃO (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0, COR: COLORIDO Unidade de fornecimento: Unidade	250,00	6,34	1.585,00

EM BRANCO

8	MÁQUINAS DE CONTABILIDADE E DE CALCULAR	CALCULADORA ELETRÔNICA	APLICAÇÃO: FINANCEIRA, TIPO: MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM IMPRESSÃO, NÚMERO DÍGITOS: 12, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, TENSÃO: 12 Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	14,3333	286,666
9	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	ESTILETE	APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, ESPESSURA: 18, TIPO: LARGO Unidade de fornecimento: Unidade	150,00	3,5833	537,495
10	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	LÂMINA ESTILETE	MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: ESTILETE RETRÁTIL, LARGURA: 18, TIPO USO: DESCARTÁVEL Unidade de fornecimento: Embalagem 10 UN	30,00	4,96	148,80
11	Acessórios e dispositivos para escritório	Extrator Grampo	material: aço galvanizado, comprimento: 150, tipo: espátula, largura: 15 Unidade de fornecimento: Unidade	70,00	3,20	224,00
12	Acessórios e dispositivos para escritório	Grampeador	material: metal, capacidade: 30, tamanho grampo: 26/6, tipo: escolar, tratamento superficial: niquelado Unidade de fornecimento: Unidade	80,00	42,07	3.365,60
13	Acessórios e dispositivos para escritório	Grampeador	material: metal, capacidade: 50, tamanho grampo: 26/6, tipo: mesa, tratamento superficial: pintado Unidade de fornecimento: Unidade	60,00	47,2433	2.834,598
14	Acessórios e dispositivos para escritório	Grampeador	material: aço, tamanho grampo: 106/4 a 106/14, tipo: tapeceiro Unidade de fornecimento: Unidade	35,00	78,2833	2.739,9155
15	Artigos para escritório	Grampo Grampeador	material: metal, tamanho: 106/6, tratamento superficial: galvanizado Unidade de fornecimento: Caixa 2500 UN	150,00	14,2867	2.143,005
16	Artigos para escritório	Grampo Grampeador	material: metal, tamanho: 26/6, tratamento superficial: galvanizado Unidade de fornecimento: Caixa 1000 UN	150,00	2,9133	436,995
17	Acessórios e dispositivos para escritório	Grampo Pasta	material: plástico polipropileno, comprimento: 80, cor: branca, características adicionais: capacidade 200 folhas, apresentação: trilho Unidade de fornecimento: Caixa 50 UN	130,00	17,2433	2.241,629
18	Artigos para escritório	Envelope	material: kraft, gramatura: 75, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 229 x 324, cor: natural Unidade de fornecimento: Unidade	2.500,00	0,7167	1.791,75
19	Artigos de plástico	Lacre Malote	material: polipropileno de alta resistência, comprimento: 23, tipo: espinha de peixe, características adicionais: numerado e personalizado/alto relevo/dupla trava Unidade de fornecimento: Pacote 100 UN	350,00	15,4667	5.413,345
20	Formulários padronizados	Livro Ata	material: papel off-set, gramatura: 90, comprimento: 320, largura: 220, características adicionais: capa dura /papelão/preta/folhas numeradas pautadas, quantidade folhas: 100 Unidade de fornecimento: Unidade	250,00	15,1333	3.783,325
21	Formulários padronizados	Livro Protocolo	tipo capa: dura, material folhas: papel apergaminhado, gramatura folhas: 56, comprimento: 215, largura: 150, características adicionais: folhas pautadas e numeradas sequencialmente frente, quantidade folhas: 100 Unidade de fornecimento: Unidade	250,00	13,1033	3.275,825
22	Artigos para escritório	Papel Auto-Adesivo	material: plástico, cor: incolor, tipo: contact, largura: 450 Unidade de fornecimento: Rolo 25 M	50,00	88,0733	4.403,665
23	Artigos para escritório	Pasta Arquivo	material: plástico transparente, cor: incolor, tipo: com canaleta, tamanho: a4 Unidade de fornecimento: Unidade	250,00	3,5433	885,825
24	Artigos para escritório	Pasta Arquivo	material: plástico transparente, altura: 240, cor: cristal, tipo: sanfonada, largura: 350, características adicionais: 12 divisões com abas e elástico Unidade de fornecimento: Unidade	85,00	33,2333	2.824,8305
25	Artigos para escritório	Pasta Arquivo	material: papelão reciclado, gramatura: 350, altura: 360, características adicionais 3: visor / haste plástica / etiqueta, cor: natural, tipo: suspensa pendular, largura: 240 Unidade de fornecimento: Unidade	300,00	3,3667	1.010,01
26	Artigos para escritório	Pasta Arquivo	material: polipropileno, gramatura: 180, cor: variada, tipo: abas e elástico, tamanho: ofício Unidade de fornecimento: Unidade	150,00	3,2355	485,325
27	Artigos para escritório	Pasta Arquivo	material: polipropileno, altura: 350, cor: cristal, tipo: abas e elástico, largura: 248, lombada: 40 Unidade de fornecimento: Unidade	250,00	6,2767	1.569,175
28	Artigos para escritório	Pasta Arquivo		250,00	16,6933	4.173,325



EM BRANCO

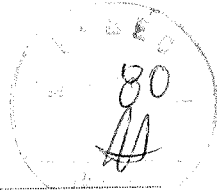


material: papelão revestido de pvc, altura: 330, aplicação:
arquivo de documento, capacidade: 20 sacos plástico,
cor: preta, tipo: catálogo, largura: 243

Unidade de fornecimento: Unidade

29	Artigos para escritório	Pasta Arquivo	material: plástico, altura: 330, capacidade: 50 sacos plásticos com espessura de 0,10 mm, características adicionais 1: visor frontal em pvc 9 x 6 cm, tamanho ofício, ca-, cor: preta, tipo: catálogo, largura: 250 Unidade de fornecimento: Unidade	250,00	17,6533	4.413,325
30	Artigos para escritório	Pasta Arquivo	material: polipropileno, altura: 310, cor: incolor, tipo: I, largura: 220, tamanho: a4, características adicionais: transparente Unidade de fornecimento: Unidade	350,00	1,65	577,50
31	Artigos para escritório	Pasta Arquivo	material: papelão prensado plastificado, altura: 345, características adicionais 1: bolso plástico, cor: preta, tipo: az, largura: 280, lombada: 8, prendedor interno: niquelado com engate na junção Unidade de fornecimento: Unidade	230,00	17,0467	3.920,741
32	Acessórios e dispositivos para escritório	Perfurador Papel	material: aço, quantidade furos: 2, tipo: mesa, funcionamento: manual, características adicionais: base em pvc, capacidade perfuração: 30 Unidade de fornecimento: Unidade	80,00	41,86	3.348,80
33	Artigos para escritório	Pincel Atômico	material: plástico, tipo ponta: feltro, cor tinta: azul, tipo carga: recarregável Unidade de fornecimento: Unidade	280,00	4,6267	1.295,476
34	Artigos para escritório	Pincel Atômico	material: plástico, tipo ponta: feltro, cor tinta: preta, tipo carga: recarregável Unidade de fornecimento: Unidade	280,00	4,4967	1.259,076
35	Artigos para escritório	Pincel Atômico	material: plástico, tipo ponta: feltro, cor tinta: vermelha, tipo carga: recarregável Unidade de fornecimento: Unidade	280,00	5,37	1.503,60
36	Acessórios e dispositivos para escritório	Porta-Lápis/Clipe /Lembrete	material: acrílico, altura: 70, comprimento: 140, cor: fumê, tipo: conjugado, largura: 120 Unidade de fornecimento: Unidade	85,00	11,8033	1.003,2805
37	Acessórios e dispositivos para escritório	Prancheta Portátil	material: madeira, comprimento: 350, largura: 250, características adicionais: com pegador metálico Unidade de fornecimento: Unidade	85,00	8,20	697,00
38	Papéis e papelões	Papel Para Impressão Formatado	gramatura: 75, tamanho (c x l): 297 x 210, cor: branco, tipo: sulfite/apergaminhado/ofício Unidade de fornecimento: Embalagem 500 FL	1.100,00	28,30	31.130,00
39	Papéis e papelões	Papel Vergê	material: celulose vegetal, gramatura: 120, cor: branca, dimensões: 210x297 Unidade de fornecimento: Pacote 50 FL	180,00	16,04	2.887,20
40	Artigos para escritório	Prendedor Papel	material: metal, capacidade: 50, comprimento: 50, cor: preta, tipo: grampomol, largura: 25, características adicionais: lombada 25 mm, ponta aço inox Unidade de fornecimento: Caixa 12 UN	80,00	9,9567	796,536
41	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	PRENDEDOR PAPEL	MATERIAL: METAL, TAMANHO MOLA: 32, TIPO: MOLA Unidade de fornecimento: Caixa 12 UN	80,00	14,8667	1.189,336
42	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	PRENDEDOR PAPEL	MATERIAL: METAL, TAMANHO MOLA: 51, TIPO: MOLA Unidade de fornecimento: Caixa 12 UN	80,00	24,3633	1.949,064
43	BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS	PILHA	TAMANHO: MÉDIA, TENSÃO NOMINAL: 9, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA Unidade de fornecimento: Unidade	35,00	13,23	463,05
44	BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS	PILHA	MODELO: AA, TAMANHO: PEQUENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, TENSÃO NOMINAL: 1,5, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA Unidade de fornecimento: Embalagem 4 UN	85,00	10,83	920,55
45	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	QUADRO BRANCO	MATERIAL: FÓRMICA BRANCA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 120, LARGURA: 90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR Unidade de fornecimento: Unidade	30,00	150,2533	4.507,599
46	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS	QUADRO AVISOS	MATERIAL: CORTIÇA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, FINALIDADE: ANEXAR AVISOS E CARTAZES, ALTURA: 120, COMPRIMENTO: 150 Unidade de fornecimento: Unidade	35,00	243,0167	8.505,5845
47	MOBILIÁRIOS DIVERSOS E	QUADRO AVISOS	REVESTIMENTO: CORTIÇA, MATERIAL: CORTIÇA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, FINALIDADE:	30,00	194,3333	5.829,999

EM 1000



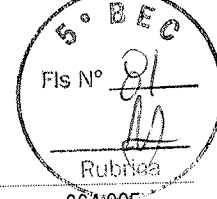
ACESSÓRIOS			MURAL, COMPRIMENTO: 90, LARGURA: 120, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FELTRO VERDE, FORMATO: RETANGULAR Unidade de fornecimento: Unidade			
48	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	QUADRO BRANCO	MATERIAL: FÓRMICA, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, MATERIAL BORDA: ALUMÍNIO, COMPONENTES ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS, COMPRIMENTO: 300, LARGURA: 120, COR MOLDURA: NATURAL, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE Unidade de fornecimento: Unidade	5,00	564,8933	2.824,4665
49	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	RÉGUA ESCRITÓRIO	MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 30, COR: CRISTAL, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO Unidade de fornecimento: Unidade	80,00	1,4333	114,664
50	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	TESOURA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 21, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ANATÔMICO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO Unidade de fornecimento: Unidade	35,00	14,83	519,05
51	Artigos para escritório	Tinta Para Carimbo	aspecto físico: líquido, componentes: água, pigmentos, aplicação: almofada, cor: azul, capacidade frasco: 40 Unidade de fornecimento: Frasco 40 ML	50,00	3,9967	199,835
52	Artigos para escritório	Tinta Para Carimbo	aspecto físico: líquido, componentes: água, pigmentos, aplicação: almofada, cor: preta, capacidade frasco: 40 Unidade de fornecimento: Frasco 40 ML	35,00	4,66	163,10
53	Artigos para escritório	Tinta Para Carimbo	aspecto físico: líquido, componentes: base d'água, aplicação: almofada, cor: vermelha, capacidade frasco: 40 Unidade de fornecimento: Frasco 40 ML	35,00	3,7833	132,4155
54	Acessórios e dispositivos para escritório	Apontador Lápis	material: metal, quantidade furos: 1, cor: prateado, tipo: escolar, tamanho: pequeno, características adicionais: sem depósito Unidade de fornecimento: Unidade	350,00	1,18	413,00
55	Artigos para escritório	Borracha Apagadora Escrita	material: borracha, altura: 6,50, aplicação: para lápis, comprimento: 31, cor: branca, tipo: macia, largura: 20 Unidade de fornecimento: Unidade	280,00	0,42	117,60
56	Cabos de fibra, cordoalhas e barbantes	Barbante Algodão	acabamento superficial: torcidos, cor: branca, quantidade fios: 8 Unidade de fornecimento: Rolo 300 M	50,00	13,6733	683,665
57	Artigos para escritório	Caneta Esferográfica	material: acrílico transparente, características adicionais: corpo sextavado e tampa ventidada, quantidade cargas: 1, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta Unidade de fornecimento: Caixa 50 UN	30,00	48,6367	1.459,101
58	Artigos para escritório	Caneta Esferográfica	material: plástico, quantidade cargas: 1, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul Unidade de fornecimento: Caixa 50 UN	50,00	50,1833	2.509,165
59	Artigos para escritório	Caneta Hidrográfica	material: plástico, aplicação: retroprojeter, cor carga: azul Unidade de fornecimento: Unidade	100,00	3,3167	331,67
60	Artigos para escritório	Caneta Hidrográfica	material: plástico, aplicação: retroprojeter, cor carga: preta, formato corpo: cilíndrico, características adicionais: ponta de 1 mm, tinta permanente, material ponta: poliacetato, espessura escrita: fina Unidade de fornecimento: Unidade	85,00	2,2367	190,1195
61	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	CANETA MARCA-TEXTO	MATERIAL: PLÁSTICO, COR: FLUORESCENTE AMARELA, TIPO PONTA: CHANFRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 4 MM Unidade de fornecimento: Unidade	130,00	2,31	300,30
62	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	CANETA MARCA-TEXTO	MATERIAL: PLÁSTICO, COR: LARANJA, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 5 MM Unidade de fornecimento: Unidade	120,00	2,1567	258,804
63	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	CANETA MARCA-TEXTO	MATERIAL: PLÁSTICO, COR: VERDE, TIPO PONTA: CHANFRADA/POLIETILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 4 MM, FILTRO POLIESTER, BASE D'ÁGUA Unidade de fornecimento: Unidade	120,00	2,1313	255,756
64	ARTIGOS PARA	CAPA		130,00	40,33	5.242,90

EM BRANCO

ESCRITÓRIO

MATERIAL: PLÁSTICO PVC, APLICAÇÃO:
ENCADERNAÇÃO, COMPRIMENTO: 297, COR:
PRETO FOSCO, LARGURA: 210

Unidade de fornecimento: Pacote 100 UN



664,005

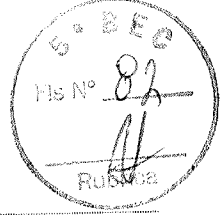
65	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	CINTA ELÁSTICA	MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO: ORGANIZAÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE, COR: AMARELA, TAMANHO: 18 Unidade de fornecimento: Pacote 100 G	150,00	4,4267	664,005
66	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	CLIPE	MATERIAL: ARAME DE AÇO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO: 6/0, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, FORMATO: PARALELO Unidade de fornecimento: Caixa 50 UN	420,00	5,51	2.314,20
67	ADESIVOS	COLA	APLICAÇÃO: PAPEL, MADEIRA, TECIDO, COURO, COR: BRANCA, TIPO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO APLICADOR, TAMPA FIXA, ATÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA Unidade de fornecimento: Frasco 90 G	120,00	3,2167	386,004
68	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	CORRETIVO LÍQUIDO	MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DILUENTE, VOLUME: 18, APRESENTAÇÃO: FRASCO Unidade de fornecimento: Frasco 18 ML	85,00	4,1133	349,6305
69	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	FITA ADESIVA	MATERIAL: ACETATO, COMPRIMENTO: 30, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 12 Unidade de fornecimento: Rolo 30 M	85,00	5,7867	491,8695
70	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	FITA ADESIVA	MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: MULTIUSO, COMPRIMENTO: 30, COR: INCOLOR, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 19 Unidade de fornecimento: Rolo 30 M	85,00	8,0667	685,6695
71	MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	FITA ADESIVA EMBALAGEM	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, COMPRIMENTO: 50, COR: INCOLOR, LARGURA: 50 Unidade de fornecimento: Rolo 50 M	120,00	5,1567	618,804
72	MIUDEZAS E AVIAMENTOS PARA COSTURA	FITA	MATERIAL: CETIM, COMPRIMENTO: 10, COR: VERDE, LARGURA: 10 Unidade de fornecimento: Rolo 10 M	30,00	3,25	97,50
73	MIUDEZAS E AVIAMENTOS PARA COSTURA	FITA	MATERIAL: CETIM, COMPRIMENTO: 10, COR: AMARELA, LARGURA: 10 Unidade de fornecimento: Rolo 10 M	30,00	3,4133	102,399
74	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	FITA ADESIVA	MATERIAL: CREPE, COMPRIMENTO: 50, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 18 Unidade de fornecimento: Rolo 50 M	190,00	5,29	1.005,10
75	SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	FITA SINALIZAÇÃO	COMPRIMENTO: 200, COR: PRETA E AMARELA, LARGURA: 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA Unidade de fornecimento: Rolo 200 M	850,00	11,4033	9.692,805
76	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	LÁPIS PRETO	MATERIAL CORPO: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2, DUREZA CARGA: HB, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, MATERIAL CARGA: GRAFITE Unidade de fornecimento: Caixa 144 UN	25,00	48,9067	1.222,6675
77	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	PERCEVEJO	MATERIAL: METAL, TAMANHO: 2, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO Unidade de fornecimento: Caixa 100 UN	85,00	4,5533	387,0305
78	BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS	PILHA	MODELO: D, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, TENSÃO NOMINAL: 1,5, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA Unidade de fornecimento: Embalagem 2 UN	50,00	25,49	1.274,50
79	BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS	PILHA	MODELO: AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA Unidade de fornecimento: Embalagem 4 UN	80,00	7,92	633,60
80	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	FITA ADESIVA	MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: MULTIUSO, COMPRIMENTO: 50, COR: MARROM, LARGURA: 50 Unidade de fornecimento: Unidade	100,00	5,15	515,00
81	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	CAPA ENCADERNAÇÃO	MATERIAL: PVC, COR: CRISTAL, TIPO: A4, FORMATO: 210 X 297 Unidade de fornecimento: Pacote 100 UN	150,00	48,93	7.339,50
82	ARTIGOS PARA	PINCEL		35,00	62,74	2.195,90

EM BRANCO

ESCRITÓRIO

QUADRO
BRANCO /
MAGNÉTICO

MATERIAL: PLÁSTICO, COR: AZUL,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA 4MM E
ESPESSURA ESCRITA 2MM, MATERIAL PONTA:
ACRÍLICO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL
Unidade de fornecimento: Caixa 12 UN



3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



DANIEL SILVA ROCHA

Auxiliar do Setor de Materiais



AILTON MARTINS FONTES

Chefe do Setor de Materiais

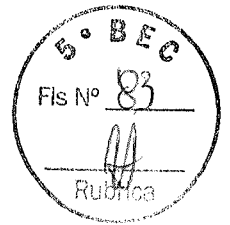
5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

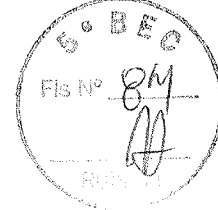
EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

**ANEXO I - TERMO DE
REFERÊNCIA DE REFERÊNCIA**

EM BRANCO



MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

PREGÃO Nº 17/2023
(Processo Administrativo n.º 64043.002955/2023-82)

1. DO OBJETO

1.1. *Aquisição de materiais para uso no expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	QTD		Valor Unitário	Valor Total
					min	max		
1	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico , Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido , Tamanho: Nº 2 , Cor: Azul , Tipo: Entintada , Comprimento: 11 CM, Largura: 7,8 CM, Formato: Retangular	329773	Unidade	60	10	60	R\$ 8,77	R\$ 526,21
2	Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico , Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido , Tamanho: Nº 4 , Cor: Preta , Tipo: Entintada , Comprimento: 17 CM, Largura: 10 C	394483	Unidade	60	10	60	R\$ 12,10	R\$ 726,00
3	Apagador Quadro Branco Material Base: Feltro , Material Corpo: Plástico , Comprimento: 15 CM, Largura: 6 CM, Altura: 5 C	232729	Unidade	40	10	40	R\$ 7,74	R\$ 309,73
4	Bandeja Documentos Material: Acrílico , Tipo:	412450	Unidade	60	5	60	R\$ 71,81	R\$ 4.308,40

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	QTD min	QTD max	Valor Unitári o	Valor Total
	Tripla , Cor: Fumê , Comprimento: 390 MM, Largura: 265 MM, Características Adicionais: Retangular							
5	Bandeja Documentos Material: Acrílico , Tipo: Dupla , Cor: Fumê , Comprimento: 370 MM, Largura: 250 M	399098	Unidade	40	5	40	R\$ 46,53	R\$ 1.861,33
6	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarelo , Largura: 76 MM, Comprimento: 76 MM, Tipo: Removível , Características Adicionais: Auto-Adesivo	232458	Bloco 100 Folha	250	20	250	R\$ 4,74	R\$ 1.184,17
7	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava	468082	Unidade	250	50	250	R\$ 6,34	R\$ 1.585,00
8	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa , Aplicação: Financeira , Fonte Alimentação: Bateria , Tensão: 12 , Características Adicionais: Sem Impressão	227396	Unidade	20	5	20	R\$ 14,33	R\$ 286,67
9	Estilete Tipo: Largo , Espessura: 18 MM, Aplicação: Escritório	238683	Unidade	150	10	150	R\$ 3,58	R\$ 537,50
10	Lâmina Estilete Material: Aço , Largura: 18 MM, Tipo Uso: Descartável , Aplicação: Estilete Retrátil	256554	Embalagem 10 Unidade	30	10	30	R\$ 4,96	R\$ 148,80
11	Extrator Grampo Material: Aço Galvanizado , Tipo: Espátula , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M	429829	Unidade	70	10	70	R\$ 3,20	R\$ 224,00
12	Grampeador Tratamento Superficial: Niquelado , Material: Metal , Tipo: Escolar , Capacidade: 30 FL, Tamanho Grampo: 26/6	414937	Unidade	80	5	80	R\$ 42,07	R\$ 3.365,60
13	Grampeador Tratamento Superficial: Pintado , Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: 50 FL,	252305	Unidade	60	5	60	R\$ 47,24	R\$ 2.834,60

85
A

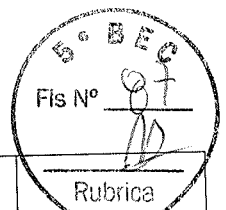
Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	QTD min	QTD max	Valor Unitári o	Valor Total
	Tamanho Grampo: 26/6							
14	Grampeador Material: Aço , Tipo: Tapeceiro , Tamanho Grampo: 106/4 A 106/14	440632	Unidade	35	2	35	R\$ 78,28	R\$ 2.739,92
15	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 106/6	203147	Caixa 2500 Unidade	150	10	150	R\$ 14,29	R\$ 2.143,00
16	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 26/6	203144	Caixa 1000 Unidade	150	10	150	R\$ 2,91	R\$ 437,00
17	Grampo Pasta Material: Plástico Polipropileno , Apresentação: Trilho , Comprimento: 80 MM, Características Adicionais: Capacidade 200 Folhas , Cor: Branca	371956	Pacote 50 Unidade	130	5	130	R\$ 17,24	R\$ 2.241,63
18	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Natural , Gramatura: 75 G/M	470836	Unidade	2500	100	2500	R\$ 0,72	R\$ 1.791,67
19	Lacre Malote Material: Polipropileno De Alta Resistência , Tipo: Espinha De Peixe , Características Adicionais: Numerado E Personalizado/Alto Relevo/Dupla Trava , Comprimento: 23 C	399357	Pacote 100 Unidade	350	10	350	R\$ 15,13	R\$ 5.296,67
20	Livro Ata Material: Papel Off- Set , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 320 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa Dura/Papelão/Preta/Folhas Numeradas Pautadas	345051	Unidade	250	10	250	R\$ 15,13	R\$ 3.783,33
21	Livro Protocolo Quantidade Folhas: 100 UN, Comprimento: 215 MM, Largura: 150 MM, Tipo Capa: Dura , Características Adicionais: Folhas Pautadas E Numeradas Sequencialmente Frente , Gramatura Folhas: 56 G/M2,	372643	Unidade	250	10	250	R\$ 13,10	R\$ 3.275,83

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	QTD min	QTD max	Valor Unitário	Valor Total
	Material Folhas: Papel Apergaminhado							
22	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Tipo: Contact , Cor: Incolor , Largura: 450 M	300701	Rolo 25 Metro	50	5	50	R\$ 88,07	R\$ 4.403,67
23	Pasta Arquivo Material: Plástico Transparente , Tipo: Com Canaleta , Cor: Incolor , Tamanho: A4	356684	Unidade	250	10	250	R\$ 3,54	R\$ 885,83
24	Pasta Arquivo Material: Plástico Transparente , Tipo: Sanfonada , Largura: 350 MM, Altura: 240 MM, Cor: Cristal , Características Adicionais: 12 Divisões Com Abas E Elástico	319372	Unidade	85	5	85	R\$ 33,23	R\$ 2.824,83
25	Pasta Arquivo Material: Papelão Reciclado , Tipo: Suspensa Pendular , Largura: 240 MM, Altura: 360 MM, Cor: Natural , Gramatura: 350 G/M2, Características Adicionais 3: Visor / Haste Plástica / Etiqueta	389269	Unidade	300	10	300	R\$ 3,37	R\$ 1.010,00
26	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Abas E Elástico , Cor: Variada , Gramatura: 180 G/M2, Tamanho: Ofício	464326	Unidade	150	10	150	R\$ 3,24	R\$ 485,33
27	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Abas E Elástico , Largura: 248 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 40 MM, Cor: Cristal	403234	Unidade	250	10	250	R\$ 6,28	R\$ 1.569,17
28	Pasta Arquivo Material: Papelão Revestido De Pvc , Tipo: Catálogo , Largura: 243 MM, Altura: 330 MM, Cor: Preta , Capacidade: 20 Sacos Plástico FL, Aplicação: Arquivo De Documento	470147	Unidade	250	10	250	R\$ 16,69	R\$ 4.173,33
29	Pasta Arquivo Material: Plástico , Tipo: Catálogo , Largura: 250 MM, Altura: 330 MM, Cor: Preta , Capacidade: 50 Sacos Plásticos Com Espessura De 0,10 Mm FL, Características	298492	Unidade	250	10	250	R\$ 17,65	R\$ 4.413,33

86
A

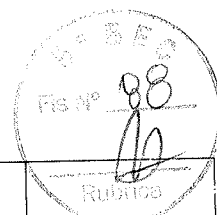
Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	QTD min	QTD max	Valor Unitário	Valor Total
	Adicionais 1: Visor Frontal Em Pvc 9 X 6 Cm, Tamanho Ofício, Ca-							
30	Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: L , Largura: 220 MM, Altura: 310 MM, Cor: Incolor , Características Adicionais: Transparente , Tamanho: A4	355567	Unidade	350	50	350	R\$ 1,65	R\$ 577,50
31	Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado Plastificado , Tipo: Az , Largura: 280 MM, Altura: 345 MM, Lombada: 8 CM, Cor: Preta , Prendedor Interno: Niquelado Com Engate Na Junção , Características Adicionais 1: Bolso Plástico	299642	Unidade	230	10	230	R\$ 17,05	R\$ 3.920,73
32	Perfurador Papel Material: Aço , Tipo: Mesa , Capacidade Perfuração: 30 FL, Funcionamento: Manual , Características Adicionais: Base Em Pvc , Quantidade Furos: 2 U	309074	Unidade	80	5	80	R\$ 41,86	R\$ 3.348,80
33	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Azul	202036	Unidade	280	12	280	R\$ 4,63	R\$ 1.295,47
34	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Preta	202037	Unidade	280	12	280	R\$ 4,50	R\$ 1.259,07
35	Pincel Atômico Material: Plástico , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Recarregável , Cor Tinta: Vermelha	202039	Unidade	280	12	280	R\$ 5,37	R\$ 1.503,60
36	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete Material: Acrílico , Cor: Fumê , Tipo: Conjugado , Comprimento: 140 MM, Largura: 120 MM, Altura: 70 M	234201	Unidade	85	5	85	R\$ 11,80	R\$ 1.003,28
37	Prancheta Portátil Material: Madeira , Comprimento: 350 MM, Largura: 250 MM, Características Adicionais: Com Pegador Metálico	413335	Unidade	85	5	85	R\$ 8,20	R\$ 697,00
38	Papel Para Impressão	461819	Embalagem	1100	5	1100	R\$	R\$

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	QTD min	QTD max	Valor Unitári o	Valor Total
	Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco		500 Folha				28,30	31.130,00
39	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Cor: Branca , Gramatura: 120 G/M2, Dimensões: 210x297 M	242651	Pacote 50 Folha	180	10	180	R\$ 16,04	R\$ 2.887,20
40	Prendedor Papel Material: Metal , Tipo: Grampomol , Capacidade: 50 FL, Comprimento: 50 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: Lombada 25 Mm, Ponta Aço Inox , Cor: Preta	345995	Caixa 12 Unidade	80	10	80	R\$ 9,96	R\$ 796,53
41	Prendedor Papel Material: Metal , Tipo: Mola , Tamanho Mola: 32 M	267600	Caixa 12 Unidade	80	10	80	R\$ 14,87	R\$ 1.189,33
42	Prendedor Papel Material: Metal , Tipo: Mola , Tamanho Mola: 51 M	267599	Caixa 12 Unidade	80	10	80	R\$ 24,36	R\$ 1.949,07
43	Pilha Tamanho: Média , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 9	322757	Unidade	35	5	35	R\$ 13,23	R\$ 463,05
44	Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	419859	Embalagem 4 Unidade	85	5	85	R\$ 10,83	R\$ 920,55
45	Quadro Branco Material: Fórmica Branca , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Largura: 90 CM, Comprimento: 120 M, Características Adicionais: Suporte Para Apagador , Material Moldura: Alumínio	464327	Unidade	30	1	30	R\$ 150,25	R\$ 4.507,60
46	Quadro Avisos Material: Cortiça , Comprimento: 150 CM, Finalidade: Anexar Avisos E Cartazes , Material Moldura: Alumínio , Altura: 120 C	332559	Unidade	35	1	35	R\$ 243,02	R\$ 8.505,58
47	Quadro Avisos Material: Cortiça , Comprimento: 90	277394	Unidade	30	1	30	R\$ 194,33	R\$ 5.830,00



Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	QTD min	QTD max	Valor Unitári o	Rubrica Valor Total
	CM, Largura: 120 CM, Finalidade: Mural, Material Moldura: Alumínio, Características Adicionais: Feltro Verde, Formato: Retangular, Revestimento: Cortiça							
48	Quadro Branco Material: Fórmica, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Cor Moldura: Natural, Finalidade: Lançamento Informações, Largura: 120 CM, Comprimento: 300 CM, Tipo Fixação: Parede, Material Moldura: Alumínio CM, Componentes Adicionais: Suporte Para Apagador E Para Lápis, Material Borda: Alumínio	236318	Unidade	5	1	5	R\$ 564,88	R\$ 2.824,38
49	Régua Escritório Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido, Cor: Cristal, Transmitância: Transparente	313142	Unidade	80	10	80	R\$ 1,43	R\$ 114,67
50	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico	376266	Unidade	35	5	35	R\$ 14,83	R\$ 519,05
51	Tinta Para Carimbo Cor: Azul, Componentes: Água, Pigmentos, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Almofada, Capacidade Frasco: 40 M	284286	Frasco 40 Mililitro	50	5	50	R\$ 4,00	R\$ 199,83
52	Tinta Para Carimbo Cor: Preta, Componentes: Água, Pigmentos, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Almofada, Capacidade Frasco: 40 M	283589	Frasco 40 Mililitro	35	5	35	R\$ 4,66	R\$ 163,10
53	Tinta Para Carimbo Cor: Vermelha, Componentes: Base D'Água, Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Almofada, Capacidade	288985	Frasco 40 Mililitro	35	5	35	R\$ 3,78	R\$ 132,42

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	QTD min	QTD max	Valor Unitári o	Valor Total
	Frasco: 40 M							
54	Apontador Lápis Material: Metal , Tipo: Escolar , Cor: Prateado , Tamanho: Pequeno , Quantidade Furos: 1 , Características Adicionais: Sem Depósito	234051	Unidade	350	50	350	R\$ 1,18	R\$ 413,00
55	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 31 MM, Largura: 20 MM, Altura: 6,50 MM, Cor: Branca , Tipo: Macia , Aplicação: Para Lápis	367971	Unidade	280	50	280	R\$ 0,42	R\$ 117,60
56	Barbante Algodão Quantidade Fios: 8 UN, Acabamento Superficial: Torcidos , Cor: Branca	254473	Rolo 300 Metro	50	10	50	R\$ 13,67	R\$ 683,67
57	Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventidada	432816	Caixa 50 Unidade	30	2	30	R\$ 48,64	R\$ 1.459,10
58	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul	461461	Caixa 50 Unidade	50	2	50	R\$ 50,18	R\$ 2.509,17
59	Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Cor Carga: Azul , Aplicação: Retroprojeto	279504	Unidade	100	10	100	R\$ 3,32	R\$ 331,67
60	Caneta Hidrográfica Material: Plástico , Formato Corpo: Cilíndrico , Material Ponta: Poliacetato , Espessura Escrita: Fina , Cor Carga: Preta , Aplicação: Retroprojeto , Características Adicionais: Ponta De 1 Mm, Tinta Permanente	293994	Unidade	85	10	85	R\$ 2,24	R\$ 190,12
61	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor:	339197	Unidade	130	12	130	R\$ 2,31	R\$ 300,30



Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	QTD		Valor Unitário	Valor Total
					min	max		
	Fluorescente Amarela , Características Adicionais: Traço 4 Mm							
62	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Fluorescente , Cor: Laranja , Características Adicionais: Traço 5 Mm	335177	Unidade	120	12	120	R\$ 2,16	R\$ 258,80
63	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada/Polietileno , Cor: Verde , Características Adicionais: Traço 4 Mm, Filtro Poliéster, Base D'Água	328136	Unidade	120	12	120	R\$ 2,13	R\$ 256,00
64	Capa Material: Plástico Pvc , Comprimento: 297 MM, Cor: Preto Fosco , Largura: 210 MM, Aplicação: Encadernação	326951	Pacote 100 Unidade	130	5	130	R\$ 40,33	R\$ 5.242,90
65	Cinta Elástica Material: Borracha , Tamanho: 18 , Cor: Amarela , Aplicação: Organização Material Expediente	401408	Pacote 100 Grama	150	25	150	R\$ 4,43	R\$ 664,00
66	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 6/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	483432	Caixa 50 Unidade	420	10	420	R\$ 5,51	R\$ 2.314,20
67	Cola Composição: Acetato De Polivinila , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Madeira, Tecido, Couro , Características Adicionais: Bico Aplicador, Tampa Fixa, Atóxica, Lavável , Tipo: Líquido	386956	Frasco 90 Grama	120	10	120	R\$ 3,22	R\$ 386,00
68	Corretivo Líquido Material: Base D'Água - Secagem Rápida , Apresentação: Frasco , Aplicação: Papel Comum , Volume: 18 ML, Características Adicionais: Com Diluente	314892	Frasco 18 Mililitro	85	5	85	R\$ 4,11	R\$ 349,63
69	Fita Adesiva Material: Acetato , Tipo: Dupla Face , Largura: 12 MM, Comprimento: 30	463227	Rolo 30 Metro	85	5	85	R\$ 5,79	R\$ 491,87
70	Fita Adesiva Material:	279041	Rolo 30	85	5	85	R\$ 8,07	R\$ 685,67

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	QTD min	QTD max	Valor Unitári o	Valor Total
	Polipropileno Transparente , Tipo: Dupla Face , Largura: 19 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso		Metro					
71	Fita Adesiva Embalagem Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Comprimento: 50 M, Largura: 50 MM, Aplicação: Empacotamento Geral E Reforço Pacotes , Cor: Incolor	322304	Rolo 50 Metro	120	5	120	R\$ 5,16	R\$ 618,80
72	Fita Material: Cetim , Largura: 10 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Verde	272563	Rolo 10 Metro	30	10	30	R\$ 3,25	R\$ 97,50
73	Fita Material: Cetim , Largura: 10 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Amarela	272564	Rolo 10 Metro	30	10	30	R\$ 3,41	R\$ 102,40
74	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 18 MM, Comprimento: 50	461963	Rolo 50 Metro	190	5	190	R\$ 5,29	R\$ 1.005,10
75	Fita Sinalização Comprimento: 200 M, Largura: 7 CM, Cor: Preta E Amarela , Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada	481049	Rolo 200 Metro	850	10	850	R\$ 11,40	R\$ 9.692,83
76	Lápis Preto Material Corpo: Madeira , Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: Hb , Formato Corpo: Sextavado , Material Carga: Grafite	416540	Caixa 144 Unidade	25	5	25	R\$ 48,91	R\$ 1.222,67
77	Percevejo Material: Metal , Tratamento Superficial: Latonado , Tamanho: 2	425254	Caixa 100 Unidade	85	5	85	R\$ 4,55	R\$ 387,03
78	Pilha Tamanho: Grande , Modelo: D , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5	419861	Embalagem 2 Unidade	50	5	50	R\$ 25,49	R\$ 1.274,33
79	Pilha Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Alcalina	320155	Embalagem 4 Unidade	80	5	80	R\$ 7,92	R\$ 633,60
80	Fita Adesiva Material: Polipropileno , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Marrom , Aplicação: Multiuso	354809	UNIDADE	100	5	100	R\$ 5,15	R\$ 514,67

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade	QTD	QTD	Valor	Valor Total
					min	max	Unitário	
81	Capa Encadernação Material: Pvc , Tipo: A4 , Cor: Cristal , Formato: 210 X 297 M	464924	Pacote 100 Unidade	150	5	150	R\$ 48,93	R\$ 7.340,00
82	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Acrílico , Tipo Carga: Recarregável , Cor: Azul , Características Adicionais: Ponta 4mm E Espessura Escrita 2mm	345817	CAIXA 12,00 UN	35	1	35	R\$ 62,74	R\$ 2.196,02
VALOR TOTAL (R\$):								R\$ 176.849,01

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial*

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa *única*, no seguinte endereço . **Av. Rogério Weber, 01 Bairro Militar**, na cidade de **Porto Velho /Estado RO, CEP 76804-604.**

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço, do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 04 (quatro) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

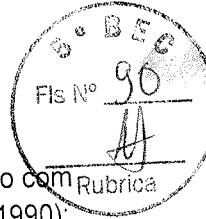
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

8.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*



8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do **índice IPC - FGV Ibre - Fundação Getúlio Vargas**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:*

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)*

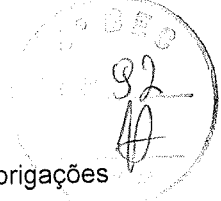
15.2. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 1.% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 22 (vinte e dois) dias;
 - (2) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- 16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

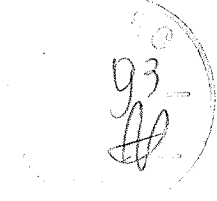
- 17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados.
- 17.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços serão.*
- 17.4.1. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.*
- 17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 18.1. *O custo estimado da contratação é de R\$176.849,01 (cento e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e um centavo)*
- 18.2. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

Município de Porto Velho, 24 de abril de 2023

AILTON MARTINS FONTES – Cap
Chefe do Almoxarifado do 5º BEC



EM BRANCO

MINUTA

MODELO DE EDITAL - COMPRA

PREGÃO ELETRÔNICO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**

PREGÃO Nº 17/2023

(Processo Administrativo n.º 64043.002955/2023-82)

Torna-se público que o **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC, Organização Militar do Exército Brasileiro** sob o CNPJ 07.556.867/0001-77, subordinada ao **2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**, por meio da **Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC)**, sediado a **Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por menor preço realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material Para uso no Expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.1.2.*Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.1.3.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



- 3.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.2.8. *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*
- 3.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 3.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 3.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto

ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário do item;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

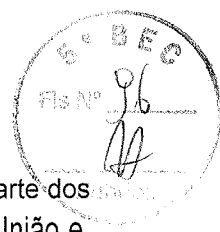
5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.*

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).*

7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.10 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.11 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



- 6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 6.26.1. no país;
 - 6.26.2. por empresas brasileiras;
 - 6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - 7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- 8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 8.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 8.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 8.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 8.11. **Habilitação jurídica:**
- 8.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 8.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 8.11.7. *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*
- 8.11.8. ~~no caso de exercício de atividade de XXXX: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo XX da (Lei/Decreto) n.º XXXX.~~
- 8.11.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 8.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- 8.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.12.8. *Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.*
- 8.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**

- 8.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 8.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 8.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 8.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

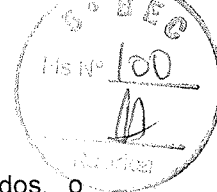
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 8.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.14. **Qualificação Técnica:**

- 8.14.1. ~~Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.~~
- 8.15. ~~Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:~~
- 8.15.1. ~~comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;~~
- 8.15.2. ~~apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;~~
- 8.15.3. ~~comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;~~
- 8.15.4. ~~demonstração, por parte do consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [com o acréscimo de%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;~~
- ~~8.15.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;~~
- 8.15.5. ~~responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;~~
- 8.15.6. ~~obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;~~
- 8.15.7. ~~constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e~~
- 8.15.8. ~~proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.~~
- 8.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

8.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.23. *O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

8.23.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.*

8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

9.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

9.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

9.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

9.3. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.4.1. *Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.*

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 08 (oito) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s) durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições:

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 04 (quatro) dias, a

contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
- 16.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;*
- 16.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;*
- 16.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.*
- 16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não manter a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

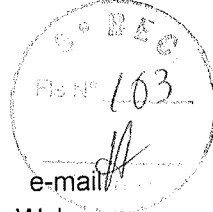
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 22.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 22.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 22.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.*

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc5bec@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Rogério Weber, bairro militar, Nr 1, Porto Velho-RO, CEP: 76804-604, seção de aquisições licitações e contratos – SALC.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

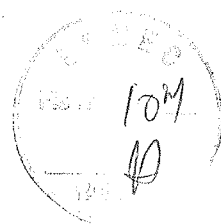
24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604 (setor de licitações), Tel. (69) 3224-1459, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda e quinta feira, e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 13.1.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
 - 24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
 - 24.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial.

Município de Porto Velho, RO de 27 de abril de 2023.

RENATO COARY DE IRACEMA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC

Assinatura da autoridade competente



MINUTA

MODELO DE EDITAL - COMPRA

PREGÃO ELETRÔNICO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**

PREGÃO Nº 17/2023

(Processo Administrativo n.º 64043.002955/2023-82)

Torna-se público que o **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC, Organização Militar do Exército Brasileiro** sob o CNPJ 07.556.867/0001-77, subordinada ao **2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**, por meio da **Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC)**, sediado a **Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por menor preço realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material Para uso no Expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços*

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.1.2. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

105
A

- 3.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 3.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 3.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 3.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
 - 3.2.8. *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*
- 3.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 3.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 3.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
 - 3.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 3.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 3.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 3.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 3.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 3.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto

ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário do item;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.*
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).*
- 7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 7.10 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
- 7.11 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

- 7.12 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*
- 7.13 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

6.26.1. no país;

6.26.2. por empresas brasileiras;

6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas [mínimo de duas horas], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

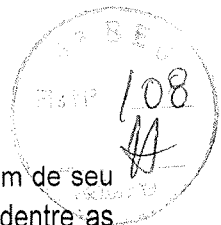
7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.
 - 7.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
 - 7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);
- 8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)



- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 8.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 8.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 8.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 8.11. **Habilitação jurídica:**
- 8.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 8.11.7. *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*
- 8.11.8. ~~no caso de exercício de atividade de XXXX, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo XX da (Lei/Decreto) n.º XXXX.~~
- 8.11.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 8.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

103
A

- 8.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 8.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 8.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 8.12.8. *Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.*
- 8.13. Qualificação Econômico-Financeira.**

- 8.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 8.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 8.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 8.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 8.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 8.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

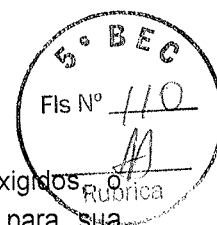
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 8.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.14. Qualificação Técnica:

- 8.14.1. ~~Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.~~
- 8.15. ~~Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:~~
- 8.15.1. ~~comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;~~
- 8.15.2. ~~apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;~~
- 8.15.3. ~~comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;~~
- 8.15.4. ~~demonstração, por parte do consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [com o acréscimo de ... %], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação:~~
~~8.15.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;~~
- 8.15.5. ~~responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;~~
- 8.15.6. ~~obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;~~
- 8.15.7. ~~constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e~~
- 8.15.8. ~~proibição de participação de empresa consorciada na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.~~
- 8.16. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

8.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.23. *O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

8.23.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.*

8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

9.1.1. *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

9.1.2. *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

9.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

9.3. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.4.1. *Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.*

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

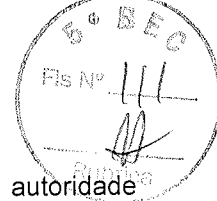
11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 08 (oito) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 04 (quatro) dias, a

contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
- 16.3.1. *refenda Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;*
- 16.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;*
- 16.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.*
- 16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

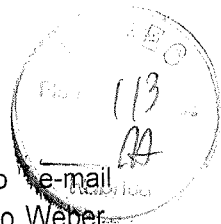
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A perialidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 22.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 22.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 22.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.*

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc5bec@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Rogério Weber, bairro militar, Nr 1, Porto Velho-RO, CEP: 76804-604, seção de aquisições licitações e contratos – SALC.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico. www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604 (setor de licitações), Tel. (69) 3224-1459, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda e quinta feira, e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 13.1.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
 - 24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
 - 24.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial.

Município de Porto Velho, RO de 27 de abril de 2023.


RENATO COARY DE IRACEMA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC

Assinatura da autoridade competente



30/11/19
4

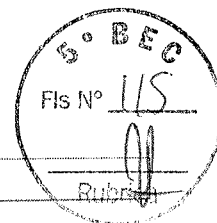
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

**ANEXO II - ATA DE REGISTRO
DE PREÇO**

[Handwritten signature]

✓

EM BRANCO



MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC, com sede na Av. Rogério Weber, 01 Bairro Militar, na cidade de Porto Velho /Estado RO, CEP 76804-604, inscrito no CNPJ sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas RENATO COARY DE IRACEMA GOMES, nomeado pela Portaria nº 607 de 21 de junho de 2021, publicada em 22 de julho de 2020 no D.O.U nº 137, inscrito no CPF nº 213.057.828-44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2023, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º64043.002955/2023-82 , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material para Uso no Expediente, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 17/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

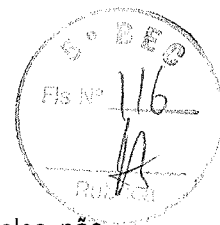
3.1. O órgão gerenciador será o 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*
- 4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*
- 4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*
- 4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
- 4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. **A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.**



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



217
4

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

**ANEXO III - MINUTA DO TERMO
DE CONTRATO**

EM BRANCO



MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA**
.....

A União por intermédio do 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC, com sede na Av. Rogério Weber, 01 Bairro Militar, na cidade de Porto Velho /Estado RO, CEP 76804-604, inscrito no CNPJ sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas RENATO COARY DE IRACEMA GOMES, nomeado pela Portaria nº 607 de 21 de junho de 2021, publicada em 22 de julho de 2020 no D.O.U nº 137, inscrito no CPF nº 213.057.828-44, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 64043.002955/2023-82 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 17/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 17/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Materiais para Uso no EXPEDIENTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

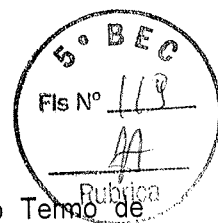
8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Rondônia - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

**ANEXO IV - MINUTA PROPOSTA
COMERCIAL**

EM BRANCO



ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS – Modelo (PAPEL TIMBRADO)

SR. Pregoeiro do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc), ____, inscrita no CNPJ/CPF _____ sob nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe ao 5º Batalhão de Engenharia de Construção, os valores abaixo, referente eventual aquisição de ferramentas, equipamentos de proteção individual, coletiva e sinalização visual, conforme características mencionadas no Termo de Referência, anexo I ao Edital, **DECLARANDO AINDA**, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento da legislação concernente às licitações no âmbito do Exército Brasileiro e o teor do Edital do referido Pregão, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Data:
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 17/2023
UNIDADE GERENCIADORA: 160348
Validade de proposta: 60 (sessenta) dias
Local da Cessão: 5º BEC
Processo:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Estado:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Estado:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco:
Agência:
Conta:

GRUPO	ITENS	CÓDIGO CATSERV	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1		SERVIÇO			X,XX	X,XXX
	2		SERVIÇO			1,00	X,XXX
Valor total por extenso						XX,XX	

a Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços desta Licitação;

b O início e término para instalação do serviço será feita em conformidade ao Termo de Referência; Prazo de validade da proposta: deverá ser no mínimo **de 60 (sessenta) dias**;

c Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (função na empresa), como responsável legal desta empresa;

d Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome e Cargo do Representante da Empresa [OBRIGATÓRIO]

CPF ou RG

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**



**TERMO DE JUSTIFICATIVA
PARA AUTORIZAR FUTURAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A adoção do procedimento do “carona” nos limites impostos pelo Decreto 7.892/2013 **não** configura nova hipótese de dispensa de licitação, na medida em que foi realizado procedimento licitatório anteriormente pelo órgão gerenciador, ficando apenas a contratação para ser realizada em momento posterior, quando houvesse necessidade da aquisição dos produtos ou serviços pela administração.

O “carona” no processo de licitação é um órgão (UASG) que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais da realização de um Processo licitatório.

A finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando à busca da proposta mais vantajosa por futuras UASG que teriam a necessidade e recursos disponíveis para contratar os itens descritos no processo licitatório, dessa forma e devidamente motivado, conforme Ac n. 757/2015 – Plenário – gn, TCU.

A adesão da ATA estará limitada ao dobro da quantidade total homologada do item (registra ata de registro de preços) e de no máximo 50% do saldo homologado de cada item por UASG.

Este Ordenador de Despesa justifica a possibilidade da ATA ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência deste gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

Porto Velho - RO, 27 de abril de 2023.


RENATO COARY DE IRACEMA – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC





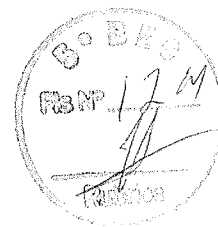
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - <u>ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	SIM	09
2. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? ⁱ	NÃO	-
2.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	SIM	10
2.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	NÃO É CASO	-
3. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo?	NÃO É O CASO	-
4. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13?	NÃO É O CASO	-
5. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência?	NÃO É O CASO	-
6. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	SIM	115

6.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	NÃO É O CASO	
7. O Edital permite a adesão a não participantes?	SIM	(ATA) 115
7.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes?	SIM	122
7.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	SIM	84
8. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	SIM	94
8.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa?	NÃO É O CASO	-


HÉLIO ALVES DE ARAÚJO – Sgt
 Aux da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

OFÍCIO Nº 15/23 – SALC/5º BEC

Porto Velho, RO, 27 de abril de 2023.

URGENTE

Ao Senhor
REGIS PARISI LEGRAMANTI
Advogado da União
Consultor Jurídico da União no Estado de Rondônia
cjuro.digital@agu.gov.br

Assunto: **Análise Jurídica**

NUP/Processo nº 64043.002955/2023-82

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito para análise jurídica, de acordo com o artigo 38 da Lei n. 8.666/93 c/c artigo 11 da Lei Complementar n. 73, de 1993, conforme o seguinte formulário para tramitação:

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	
Assunto/Objeto: Aquisição de Materiais de higiene e limpeza para o 5º Batalhão de Engenharia de Construção e unidades participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:	
X	AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.
	SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.
	SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.
	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.
	PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.
	SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS - São aqueles que têm como escopo a obtenção de serviços/atividades específicos/as em um período pré-determinado, sem necessidade de prorrogações por vários exercícios financeiros.
	CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.
DATA LIMITE: 11/05/2023	
E-mail: salc5bec@gmail.com	
Telefone: -	

Valor: R\$ 176.849,01 (cento e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e um centavo)	Modalidade: Pregão eletrônico SRP
Data de abertura do processo original: 15/03/2023	
Motivo da remessa: <input checked="" type="checkbox"/> análise e aprovação de minutas nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, para emissão de parecer jurídico. <input type="checkbox"/> consulta/remessa	

MODELOS DA AGU
EDITAL:
Foi adotado? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA
Qual o modelo utilizado: Pregão Compras: Fevereiro/2022
Não houve alterações
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA:
Foi adotado? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA
Qual o modelo utilizado: Pregão Compras: Julho/2021
Indicar alterações das minutas com respectivos itens e motivação: Não houve
CONTRATO: Foi adotado? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA
Qual o modelo utilizado: Pregão Compras: Julho/2020
Indicar alterações das minutas com respectivos itens e motivação: Não houve
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Foi adotado? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA
Qual o modelo utilizado: Pregão Compras Dezembro/2019
Indicar alterações das minutas com respectivos itens e motivação: Não houve
Lista de Verificação: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Lista de Verificação Compras em Geral Atualização: Março/2022

Atenciosamente,



RENATO COARY DE IRACEMA GOMES - Ten Cel
 Ordenador de Despesas do 5º BEC